

澳門特別行政區**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU****行政長官辦公室****GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO****批 示 摘 錄****Extracto de despacho**

透過辦公室主任二零零一年六月七日批示：

Por despachos do chefe deste Gabinete, de 7 de Junho de 2001:

鮑惠嫻及廖炳楠——分別為政府總部輔助部門散位合同第一職階一等文員及第六職階助理員，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款b項規定，首位由二零零一年七月九日起續期一年，第二位自二零零一年七月一日起續期至二零零一年十二月三十一日。

Pau Vai Sim e Lio Peng Nam — renovados os contratos de assalariamento como primeiro-oficial, 1.º escalão, pelo período de um ano, a partir de 9 de Julho de 2001, para o primeiro, e auxiliar, 6.º escalão, de 1 de Julho a 31 de Dezembro de 2001, para o segundo, nos SASG, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor.

二零零一年七月四日於行政長官辦公室

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 4 de Julho de 2001. —
O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

辦公室主任 何永安

社 會 文 化 司 司 長 辦 公 室**GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURA****第29/2001號社會文化司司長批示****Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 29/2001**

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予之職權，並根據第7/2001號行政命令轉授權限的規定作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e ao abrigo da delegação de competências constante da Ordem Executiva n.º 7/2001, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

轉授一切所需的權限予文化中心籌設委員會主席馬婷玉學士或其法定代位人，以便代表澳門特別行政區，與“麗音有限公司”簽訂為澳門文化中心提供節目製作和市場推廣服務的合約。

São subdelegados na presidente da Comissão Instaladora do Centro Cultural, licenciada Glória de Jesus Nabais Baldinho, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, na celebração do contrato entre esta e a empresa «Bel Canto Companhia Limitada», para a prestação de serviços de programação e «marketing» do Centro Cultural de Macau.

二零零一年六月二十九日

29 de Junho de 2001.

社會文化司司長 崔世安

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

第30/2001號社會文化司司長批示**Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 30/2001**

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予之職權，並根據第8/2001號行政命令轉授權限的規定作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e ao abrigo da delegação de competências constante da Ordem Executiva n.º 8/2001, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

轉授一切所需的權限予文化中心籌設委員會主席馬婷玉學士或其法定代位人，以便代表澳門特別行政區，與“盛世集團控股

São subdelegados na presidente da Comissão Instaladora do Centro Cultural, licenciada Glória de Jesus Nabais Baldinho, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para repre-

股份有限公司”簽訂為澳門文化中心提供系統和設備的操作和保養服務的合約。

二零零一年六月二十九日

社會文化司司長 崔世安

二零零一年七月四日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

運輸工務司司長辦公室

第 52/2001 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第二十九條第一款 c) 項、第四十九條及續後數條和第五十七條第一款 a) 項的規定，作出本批示。

一、按照附於本批示並作為其組成部分的合同規定及條件，以租賃及免除公開競投制度批出一幅由 C400、C410、C420、C430、E2、E200、E210、E220 及 E230 地段組成，位於路氹填海區，總面積為 151,324 平方米的土地。

二、本批示即時生效。

二零零一年六月二十六日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

(土地工務運輸局第 6395.1 號案卷及土地委員會 第 7/2001 號案卷)

合同協議人：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——精英教育發展股份有限公司。

鑑於：

一、通過二零零零年七月十五日向行政長官呈交的申請書，廖澤雲，代表澳門科技大學，請求以無償、租賃及免除公開競投制度批出一幅面積 151,324 平方米，由 C400、C410、C420、C430、E2、E200、E210、E220 及 E230 地段組成，位於路氹連

sentar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, na celebração do contrato entre esta e a empresa «CESL Ásia — Investimentos e Serviços, S.A.», para a prestação de serviços de operação e manutenção de sistemas e equipamentos do Centro Cultural de Macau.

29 de Junho de 2001.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 4 de Julho de 2001. — O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 52/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 29.º, dos artigos 49.º e seguintes e da alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É concedido, por arrendamento e com dispensa de concurso público, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, um terreno com a área global de 151 324 m², constituído pelos lotes C400, C410, C420, C430, E2, E200, E210, E220 e E230, situado na zona de aterro entre as ilhas da Taipa e de Coloane.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

26 de Junho de 2001.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 6 395.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 7/2001 da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A Elite — Sociedade de Desenvolvimento Educacional, S.A., como segundo outorgante.

Considerando que:

1. Por requerimento datado de 15 de Julho de 2000, dirigido a S. Ex.ª o Chefe do Executivo, a Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau, representada por Liu Chak Wan, veio solicitar a concessão gratuita, por arrendamento e com dispensa de concurso público, do terreno com a área de 151 324 m², constituído pelos

貫公路及路氹連貫公路氹仔回旋處鄰近的土地，用作興建澳門科技大學。根據一併呈交的一份計劃書，興建工程預計將分三期進行。

二、建設發展辦公室分析了該申請，其結論是該土地符合城市規劃及該計劃的用途，並指出有關批給倘有的條件。

三、有關建議已獲行政長官贊同，隨後案卷送交土地工務運輸局，以便進行有關手續。

四、在集齊組成案卷所需的其餘文件後，制訂了合同擬本，該擬本於二零零一年二月十五日獲申請人同意，但要求在有關土地用途的條款內加入其他與大學發展相關之設備，該要求已獲接納。

五、根據上指合同，由於澳門科技大學的持有人精英教育發展股份有限公司不具備七月五日第 6/80/M 號法律第四十條 c) 項所指的條件，故以有償制度批出該土地。

六、然而，鑑於批給的用途，並未在合同中訂定任何須繳付的溢價金，且按照類似情況所採納的標準，就批給訂定一項象徵式的年度租金。

七、上指土地的面積為 151,324 平方米，其在物業登記局沒有標示，在地圖繪製暨地籍局於二零零零年十二月一日發出的第 5888/2000 號地籍圖中分別以字母“A”及“B”標示。

八、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零一年三月八日舉行會議，並發出贊同意見。

九、土地委員會的意見書於二零零一年三月二十一日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長二零零一年三月二十日的贊同意見書上。

十、根據七月五日第 6/80/M 號法律第一百二十五條的規定，並為著有關效力，已通知申請人有關受本批示約束的合同條件，按照二零零一年六月六日的聲明書，申請人明示接納有關條件。

十一、根據存檔於土地委員會的第 4769/26812 號收據憑單，因批給而應繳付的物業轉移稅已於二零零一年六月八日在財稅廳收納處繳付。

lotes C400, C410, C420, C430, E2, E200, E210, E220 e E230, situado junto da Estrada do Istmo e da Rotunda do Istmo, do lado da ilha da Taipa, para ser aproveitado com a construção da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau, em conformidade com um plano que juntou, em que se prevê a sua construção em três fases.

2. O pedido foi analisado pelo Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas (GDI), entidade que concluiu ser o terreno adequado, em termos urbanísticos, à finalidade do projecto, pronunciando-se ainda sobre as condições em que a respectiva concessão poderia ser conferida.

3. A proposta do GDI mereceu decisão favorável de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, no seguimento da qual foi o procedimento remetido à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), para proceder aos trâmites seguintes.

4. Reunida a restante documentação necessária à instrução do procedimento, foi elaborada a minuta do contrato, a qual obteve a concordância do requerente em 15 de Fevereiro de 2001, apenas com um pedido, que foi deferido, de alteração da cláusula relativa ao aproveitamento e finalidade do terreno, introduzindo-lhe uma referência a outras instalações ligadas ao desenvolvimento da Universidade.

5. De acordo com o referido contrato, o terreno é concedido onerosamente, em virtude de a sociedade titular da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau, a Elite — Sociedade de Desenvolvimento Educacional, S.A., não preencher o condicionalismo a que se refere a alínea c) do artigo 40.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

6. Todavia, atendendo à finalidade da concessão, não foi estipulado no contrato o pagamento de qualquer prémio e foi fixado um montante simbólico devido a título de renda anual pela concessão, em conformidade com o critério que tem vindo a ser adoptado em casos semelhantes.

7. O terreno em apreço tem a área de 151 324 m², não se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP), e acha-se assinalado com as letras «A» e «B» na planta cadastral n.º 5 888/2000, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 1 de Dezembro de 2000.

8. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 8 de Março de 2001, emitiu parecer favorável.

9. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 21 de Março de 2001, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 20 de Março de 2001.

10. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas ao requerente, e por este expressamente aceites mediante declaração datada de 6 de Junho de 2001.

11. A sisa devida pela concessão foi paga na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau, em 8 de Junho de 2001, conforme conhecimento n.º 4 769/26 812, arquivado no processo da Comissão de Terras.

第一條款——合同標的

本合同標的為以租賃及免除公開競投方式批給乙方一幅位於路氹填海區（COTAI）名為C400、C410、C420、C430、E2、E200、E210、E220及E230地段，總面積151,324（拾伍萬壹仟叁佰貳拾肆）平方米，價值澳門幣50,000,000.00（伍仟萬）元的土地。該土地以下簡稱土地，其在地圖繪製暨地籍局於二零零零年十二月一日發出、並為本合同組成部分的第5888/2000號地籍圖中以字母“A”及“B”標示。該批給受本合同的條款規範。

第二條款——租賃期限

1. 租賃期限為25（貳拾伍）年，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公布當日起計。

2. 上款訂定之租賃期限可按照適用法例連續續期至二零四九年十二月十九日。

第三條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建澳門科技大學的設施，包括教學大樓及輔助設備（行政樓、宿舍、禮堂、圖書館、實驗室、中醫院、中藥研究中心及中藥廠、運動中心、飯堂、停車場、綠化區及其他與大學發展相關之設備）。

2. 土地的利用應遵守將由乙方制訂和遞交，並由甲方核准的「總利用計劃」訂定的條件。

第四條款——租金

1. 根據三月二十一日第50/81/M號訓令的規定，乙方須繳付每年地租澳門幣151,324.00（拾伍萬壹仟叁佰貳拾肆）元，相當於批出土地每平方米為澳門幣1.00（壹）元。

2. 由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈日起計，租金每五年調整一次。

第五條款——利用期限

1. 土地的利用應按照「總利用計劃」分三個階段進行，總期限為84（捌拾肆）個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。

2. 上款訂定的期限包括遞交及核准計劃的期限。

第六條款——土地上的剩餘物料

1. 未得甲方事先書面批准，乙方不得移走土地上任何來自挖

Cláusula primeira — Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, a favor do segundo outorgante, do terreno situado na zona de aterro entre as ilhas da Taipa e de Coloane (COTAI), designado por lotes C400, C410, C420, C430, E2, E200, E210, E220 e E230, com a área global de 151 324 m² (cento e cinquenta e um mil, trezentos e vinte e quatro metros quadrados) e com o valor atribuído de 50 000 000,00 (cinquenta milhões) de patacas, assinalado com as letras «A» e «B» na planta n.º 5 888/2000, emitida em 1 de Dezembro de 2000, pela DSCC, que faz parte integrante do presente contrato, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, cuja concessão se rege pelas cláusulas deste contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo do arrendamento fixado no número anterior pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de instalações para a Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau, nomeadamente de edifícios destinados a salas de aula e a instalações de apoio (administração, dormitórios, auditório, biblioteca, laboratórios, hospital de medicina tradicional chinesa, centro de investigação de medicina chinesa e farmácia, centro desportivo, refeitório, parques de estacionamento, zonas verdes e outras instalações ligadas ao desenvolvimento da Universidade).

2. O aproveitamento do terreno deve obedecer às condições estipuladas no Plano Geral de Aproveitamento, a elaborar e a apresentar pelo segundo outorgante e a aprovar pelo primeiro outorgante.

Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, o segundo outorgante paga a renda anual de 151 324,00 (cento e cinquenta e uma mil, trezentos e vinte e quatro) patacas, correspondente a 1,00 (uma) pataca por metro quadrado do terreno concedido.

2. A renda é revista de cinco em cinco anos, contados da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se, de acordo com o Plano Geral de Aproveitamento, em três fases, no prazo global de 84 (oitenta e quatro) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo fixado no número anterior inclui os prazos para apresentação e aprovação dos projectos.

Cláusula sexta — Materiais sobrantes do terreno

1. O segundo outorgante fica expressamente proibido de remover do terreno, sem prévia autorização escrita do primeiro

掘地基及平整土地的物料，例如泥、石、碎石和砂。

2. 不能用於土地以及無其他用途的物料經甲方批准後方可移走。

3. 經甲方批准移走的物料，應存放於甲方指定的地點。

4. 乙方違反本條款之規定，除必須繳付由土地工務運輸局鑑定人員按實際移走物料訂定的賠償外，還得科以下列罰款：

——首次違反：澳門幣 20,000.00 至 50,000.00 元；

——再次違反：澳門幣 50,001.00 至 100,000.00 元；

——第三次違反：澳門幣 100,001.00 至 200,000.00 元；

——違反四次或以上，甲方有權解除合同。

第七條款——特別負擔

僅由甲方承擔的特別負擔為：

a) 對由地圖繪製暨地籍局於二零零零年十二月一日發出的第 5888/2000 號地籍圖中以字母“B”標示，面積為 128,667 平方米的地段進行填海，至平均標高為海拔高度 +4.2 米。

b) 興建通往批給土地的道路，以便按照「總利用計劃」，在規範本合同的批示於《澳門特別行政區公報》公佈之日起計 48（肆拾捌）個月內展開建築工程。

第八條款——保證金

1. 按照七月五日第 6/80/M 號法律第一百二十六條的規定，乙方須透過甲方接受的存款或銀行擔保方式繳付保證金，金額為澳門幣 151,324.00（拾伍萬壹仟叁佰貳拾肆）元。

2. 上款所指的保證金金額應按每年有關租金的數值調整。

第九條款——移轉

1. 乙方不可將合同的地位移轉，不論是全部或部分、確定或臨時性質。

2. 為保證建設所需的融資，乙方可按照十二月二十六日第 51/83/M 號法令第二條的規定，將現時批出土地的租賃權向總行或分行設於澳門特別行政區的信貸機構作自願性抵押。

outorgante, quaisquer materiais, tais como terra, pedra, saibro e areia, provenientes de escavações para as fundações e de nivelamento do terreno.

2. Só é dada autorização, pelo primeiro outorgante, de remoção dos materiais que não possam ser utilizados no terreno, nem sejam susceptíveis de qualquer outro aproveitamento.

3. Os materiais removidos com autorização do primeiro outorgante são sempre depositados em local indicado por este.

4. Pela inobservância do estipulado nesta cláusula e sem prejuízo do pagamento de indemnização a ser fixada por peritos da DSSOPT em função dos materiais efectivamente removidos, o segundo outorgante fica sujeito às seguintes penalidades:

— Na 1.ª infracção: 20 000,00 a 50 000,00;

— Na 2.ª infracção: 50 001,00 a 100 000,00;

— Na 3.ª infracção: 100 001,00 a 200 000,00;

A partir da 4.ª infracção o primeiro outorgante tem a faculdade de rescindir o contrato.

Cláusula sétima — Encargos especiais

Constituem encargos especiais a suportar, exclusivamente, pelo primeiro outorgante:

a) O aterro da parcela de terreno com a área de 128 667 m², assinalada com a letra «B» na planta n.º 5 888/2000, emitida em 1 de Dezembro de 2000, pela DSCC, até à cota média de + 4,2 metros NMM;

b) A construção das vias de acesso ao terreno concedido, de forma a permitir o desenvolvimento das obras de construção, de acordo com o faseamento proposto no Plano Geral de Aproveitamento, no prazo de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula oitava — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o segundo outorgante presta uma caução no valor de 151 324,00 (cento e cinquenta e uma mil, trezentas e vinte e quatro) patacas, por meio de depósito ou por garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução referida no número anterior deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

Cláusula nona — Transmissão

1. A posição contratual do segundo outorgante não pode ser transmitida, total ou parcialmente e definitiva ou temporariamente.

2. Para garantia do financiamento necessário ao empreendimento, o segundo outorgante pode constituir hipoteca voluntária sobre o direito ao arrendamento do terreno concedido, a favor de instituições de crédito sediadas ou com sucursal na Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 51/83/M, de 26 de Dezembro.

第十條款——監督

1. 在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門的代表進入該土地及施工區域執行監督工作，並向他們提供協助和工具，使其有效執行任務。

2. 在土地利用完成後，乙方必須完全遵守本特區現行法例的規定，尤其是八月二十九日第11/91/M號法律有關澳門教育制度及相關補充法例，以及按照其行政及教學自治級別適用的其他法律及規章規定，特別是監察效力方面。

第十一條款——失效

1. 本合同在下列情況下失效：

a) 當土地的使用與批給的用途不符或任何時候當土地沒有被繼續使用；

b) 當土地的利用不能在規定的期限內落實，但不可歸責於乙方的疏忽且甲方認為有合理解釋者除外；

2. 合同的失效由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 合同的失效將導致土地連同其上的所有改善物歸甲方所有，乙方無權要求任何賠償。

第十二條款——解除

1. 倘發生下列任一事實時，本合同可被解除：

a) 倘土地利用完成，未經同意而更改土地用途；

b) 將批給所帶來的情況移轉或更改土地用途；

c) 由第四次違反起，重複不履行第六條款規定的義務。

2. 合同的解除由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

第十三條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權限解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第十四條款——適用法例

如有遺漏，本合同受七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

Cláusula décima — Fiscalização

1. Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

2. Após a conclusão do aproveitamento do terreno, o segundo outorgante obriga-se ao integral cumprimento do disposto na legislação em vigor nesta Região Administrativa Especial, nomeadamente na Lei n.º 11/91/M, de 29 de Agosto, respeitante ao Sistema Educativo de Macau e respectiva legislação complementar, bem como nas demais disposições legais e regulamentares que lhe sejam aplicáveis em função do seu grau de autonomia pedagógica e administrativa, designadamente para efeitos inspectivos.

Cláusula décima primeira — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

a) Quando a utilização do terreno se afaste dos fins para que foi concedido ou estes não estejam, em qualquer momento, a ser prosseguidos;

b) Quando o aproveitamento não se concretize no prazo fixado, salvo se o for por motivo não imputável a negligência do segundo outorgante e que o primeiro outorgante considere justificativo.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante, com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte do segundo outorgante.

Cláusula décima segunda — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

a) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno, no caso de este já estar concluído;

b) Transmissão de situações decorrentes da concessão ou alteração de finalidade do aproveitamento do terreno;

c) Incumprimento repetido, a partir da 4.^a infracção, inclusive, das obrigações estabelecidas na cláusula sexta.

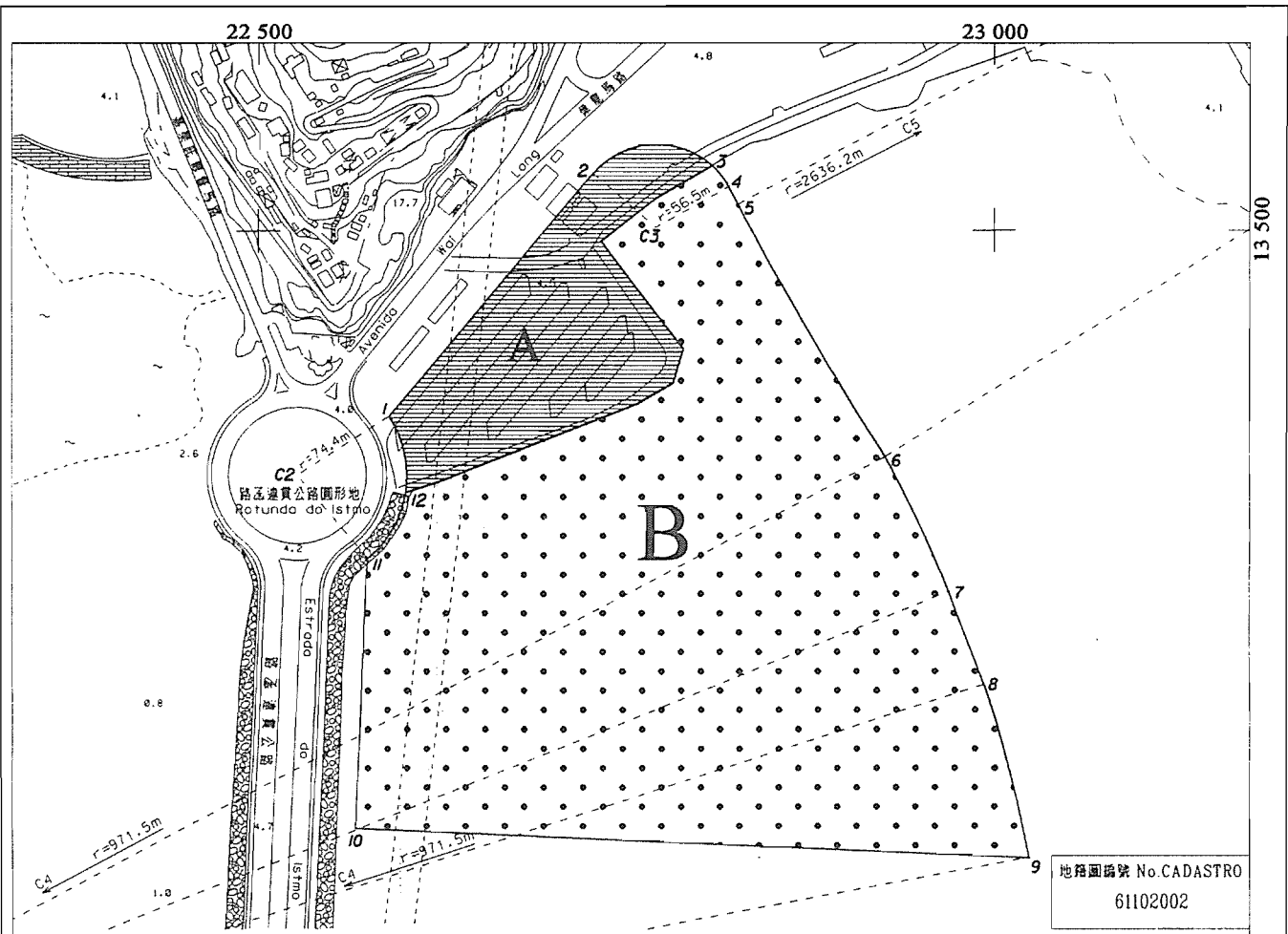
2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima terceira — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima quarta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



位於路氹填海區C400,C410,C420,C430,E2,E200,E210,E220及E230地段之土地
Terreno sito na Zona de Aterro entre Taipa e Coloane Lotes C400,
C410,C420,C430,E2,E200,E210,E220 e E230

Nº	M (m)	P (m)
C2	22 526.4	13 332.6
C3	22 770.1	13 502.2
C4	22 069.4	12 886.9
C5	25 156.0	14 751.2
1	22 588.7	13 373.0
2	22 727.0	13 538.7
3	22 808.0	13 544.1
4	22 819.6	13 529.5
5	22 826.1	13 517.7
6	22 926.3	13 344.6
7	22 969.7	13 252.0
8	22 992.9	13 188.4
9	23 023.6	13 069.4
10	22 565.6	13 089.7
11	22 573.9	13 275.4
12	22 599.8	13 320.9

面積 " A " = 22 657 m²
Área

面積 " B " = 128 667 m²
Área

四至 Confrontações actuais:

- A+B 地塊:

Parcelas A+B:

- 北 - 位於鄰近偉龍馬路之設計道路;
- N - Via projectada junto à Avenida Wai Long;
- 南/東 - 海岸區;
- S/E - Zona costeira marítima;
- 西 - 路氹連貫公路圓形地及路氹連貫公路。
- W - Rotunda do Istmo e Estrada do Istmo.

備註 - "B" 地塊表示填海面積。

OBS: A parcela "B" representa a área a aterrar.
- 本圖所示之劃界土地，於物業登記局被推定為沒有登記。
O terreno demarcado na presente planta presume-se omisso na C.R.P..



地 圖 繪 製 暨 地 籍 局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比 例 ESCALA 1:5000

50 0 50 100 150 200 250 300 350 400 450 公尺
metros

10公尺等高線距

高程基準：平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 10 METROS

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

第53/2001號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月四日第2/94/M號法律第四條的規定，作出本批示。

一、在附於本批示並作為其組成部份的合同內，訂定為完善一幅以長期租借制度批出，面積54平方米，位於澳門半島大街，其上建有編號為23的都市樓宇，標示於物業登記局第3588號的土地批給所需的要件。

二、本批示即時生效。

二零零一年六月二十六日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

(土地工務運輸局第2353.1號案卷及土地委員會
第13/2001號案卷)

合同協議人：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——Yuen Hak Ming。

鑑於：

一、Yuen Hak Ming，鰥夫，於中華人民共和國新會出生，中國籍，居於香港梨木樹邨第一座603室，根據七月四日第2/94/M號法律第四條的規定，並以二零零一年二月十五日向澳門特別行政區行政長官遞交的申請書，請求訂定完善一幅以長期租借制度批出，面積54平方米，位於澳門半島大街，其上建有編號為23的都市樓宇的土地的批給合同所需的要件。

二、提出該申請是因為根據載於第92/98號通常訴訟筆錄所作的判決，澳門特別行政區初級法院第五分庭宣告申請人為上述樓宇的利用權所有人。該宣告於二零零零年十月二十六日轉為確定裁決。為著有關效力，已將有關的法院證明附上。

三、上指都市樓宇標示於物業登記局第3588號，其利用權以申請人名義作臨時登錄，編號為26237F號，並已在地圖繪製暨地籍局於二零零零年十二月二十六日發出的第4935/1995號地籍圖中定界。

四、在遞交組成案卷所需的文件後，土地工務運輸局制定了有關的合同擬本，根據申請人的受權人Chao Wa Kam又名Wa

Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 53/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. São fixados no contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, os elementos necessários à perfeição da concessão, por aforamento, do terreno com a área de 54 m², situado na península de Macau, na Rua dos Mercadores, onde se encontra construído o prédio urbano n.º 23, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3 588.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

26 de Junho de 2001.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 2 353.1 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 13/2001
da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

Yuen Hak Ming, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. Por requerimento dirigido a S. Ex.ª o Chefe do Executivo da Região Administrativa Especial de Macau, datado de 15 de Fevereiro de 2001, Yuen Hak Ming, viúvo, natural de San Wui, República Popular da China, de nacionalidade chinesa, residente em Hong Kong, Kuai Chung, Lei Mok Su Chuen, Block I, Room 603, solicitou que, nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho, fossem fixados os elementos necessários à perfeição do contrato de aforamento do terreno com a área de 54 m², situado na península de Macau, na Rua dos Mercadores, onde se encontra construído o prédio urbano n.º 23.

2. Fundamentou o pedido no facto de ter sido declarado proprietário do domínio útil do referido prédio, por sentença proferida nos autos de Acção Ordinária, registados sob o n.º 92/98, do 5.º Juízo do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau, transitada em julgado em 26 de Outubro de 2000, juntando, para o efeito, a respectiva certidão judicial.

3. O prédio urbano em apreço, descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 3 588, cujo domínio útil está inscrito, provisoriamente, a favor do requerente, sob o n.º 26 237F, acha-se demarcado na planta cadastral n.º 4 935/1995, emitida em 26 de Dezembro de 2000, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC).

4. Após a apresentação de toda a documentação necessária à instrução do procedimento, a Direcção dos Serviços de Solos,

Kam Chao, 已婚, 澳門出生, 居於河邊新街 255 號, 於二零零一年三月十三日簽署的聲明書, 有關合同擬本的規定及條件已獲其接納。

五、案卷按一般程序送交土地委員會, 該委員會於二零零一年四月十九日舉行會議, 並不反對批准該申請。

六、土地委員會的意見書已於二零零一年五月七日經行政長官的批示確認, 該批示載於運輸工務司司長二零零一年五月四日的贊同意見書上。

七、根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定, 並為著有關效力, 已通知申請人有關完善合同的條件, 申請人透過由上指受權人於二零零一年六月五日簽署的聲明書, 明確表示接納有關條件。

八、按照物業轉移稅法典第三條和第四條, 以及經十二月十七日第5/99/M號法律核准有關繼承及贈予稅的規定, 並根據澳門財稅廳廳長於二零零一年四月十日發出的第2273/2001號證明書, 無須就以取得時效取得上指樓宇的利用權而繳付物業轉移稅。

第一條款

合同標的

本合同標的為完善一幅以長期租借制度批出, 面積 54 (伍拾肆) 平方米, 位於澳門半島大街, 其上建有編號為 23 的都市樓宇的土地的批給。該土地標示在地圖繪製暨地籍局於二零零零年十二月二十六日發出的第 4935/1995 號地籍圖及物業登記局第 3588 號, 並以乙方名義臨時登錄於該局第 26237F 號, 其利用權已由澳門特別行政區初級法院第五分庭作出及載於第 92/98 號通常訴訟程序筆錄的判決確認為乙方所有, 該判決於二零零零年十月二十六日轉為確定裁決。

第二條款

土地的利用及用途

土地用作保留其上原有的一幢叁層高、地下為商業、一樓及二樓為住宅的樓宇。

第三條款

利用權價金及地租

1. 土地的利用權價金定為澳門幣 15,120.00 (壹萬伍仟壹佰貳拾) 元。

2. 每年繳付的地租為澳門幣 101.00 (壹佰零壹) 元。

3. 根據七月四日第2/94/M號法律第四條第一款的規定, 豁免乙方繳付第一款訂定的利用權價金。

Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) elaborou a respectiva minuta de contrato, cujos termos e condições foram aceites pelo requerente, conforme declaração de 13 de Março de 2001, subscrita pelo seu procurador, Chao Wa Kam, também conhecido por Wa Kam Chao, casado, natural de Macau, onde reside, na Rua do Almirante Sérgio, n.º 255.

5. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 19 de Abril de 2001, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

6. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 7 de Maio de 2001, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 4 de Maio de 2001.

7. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de aperfeiçoamento do contrato foram notificadas ao requerente, e por este expressamente aceites, mediante declaração datada de 5 de Junho de 2001, assinada pelo procurador acima identificado.

8. De acordo com a certidão emitida pelo Chefe da Repartição de Finanças de Macau n.º 2 273/2001, de 10 de Abril de 2001, arquivada no processo da Comissão de Terras, a aquisição, por usucapião, do direito do domínio útil do prédio em causa não está sujeita a tributação do imposto de sisa, nos termos dos artigos 3.º e 4.º do Código do Imposto de Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações, aprovado pela Lei n.º 5/99/M, de 17 de Dezembro.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato o aperfeiçoamento da concessão, por aforamento, de um terreno com a área de 54 m² (cinquenta e quatro metros quadrados), situado na península de Macau, na Rua dos Mercadores, onde se encontra implantado o prédio urbano com o n.º 23, assinalado na planta n.º 4 935/1995, emitida em 26 de Dezembro de 2000, pela DSCC, descrito sob o n.º 3 588 e inscrito provisoriamente a favor do segundo outorgante sob o n.º 26 237F, na CRP, cuja titularidade do domínio útil lhe foi reconhecida por sentença proferida nos autos de Acção Ordinária n.º 92/98, do 5.º Juízo do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau, que transitou em julgado em 26 de Outubro de 2000.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

O terreno destina-se a manter construído o edifício nele implantado, com três pisos, sendo o piso do rés-do-chão destinado à finalidade comercial e o primeiro e o segundo à habitacional.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é fixado em 15 120,00 (quinze mil, cento e vinte) patacas.

2. O foro anual a pagar é de 101,00 (cento e uma) patacas.

3. O segundo outorgante fica isento do pagamento do domínio útil fixado no n.º 1, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho.

4. 欠繳地租將按稅務執行情序規定進行強制徵收。

第四條款

土地的收回

1. 未經批准而更改土地的利用或批給用途，甲方可宣告收回土地。

2. 土地的收回由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 收回土地的宣告會產生下列後果：

- a) 土地的利用權被撤銷；
- b) 土地連同有關的改善成果歸甲方所有，乙方有權收取由甲方訂定的賠償。

第五條款

有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權限解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第六條款

適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律及其他適用法例規範。

4. A falta de pagamento do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

Cláusula quarta — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

3. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

a) Extinção do domínio útil do terreno;

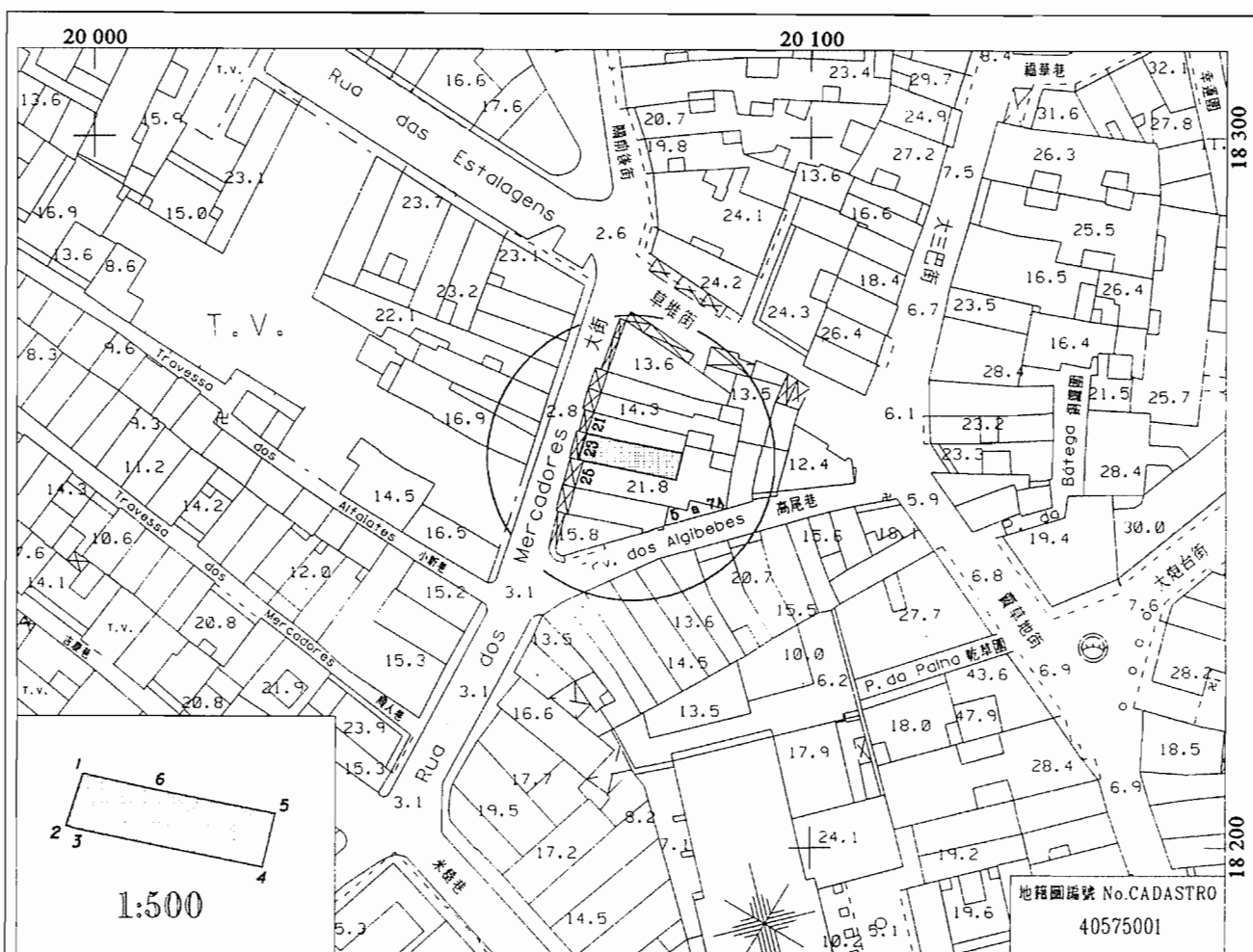
b) Reversão do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo o segundo outorgante direito à indemnização a fixar por aquele.

Cláusula quinta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula sexta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



大街23號
Rua dos Mercadores nº23

四至 Confrontações actuais:

Nº	M (m)	P (m)
1	20 068.7	18 258.5
2	20 067.5	18 254.8
3	20 068.3	18 254.6
4	20 081.2	18 251.9
5	20 082.2	18 255.7
6	20 073.6	18 257.4

北 - 大街 21 號 (nº2710);
N - Rua dos Mercadores nº21 (nº2710);
南/東 - 大街 25 號及高尾巷 5-7A 號 (nº2391);
S/E - Rua dos Mercadores nº25 e Travessa dos
Algebibes nº5-7A (nº2391);
西 - 大街;
W - Rua dos Mercadores.

備註: - 大街 23 號樓宇為「訴訟程序之標的」於 26/10/2000 作審判確定，
原告人為 Yuen Hak Ming，亦獲聲明為田面權之權利人。

OBS: O prédio nº23 da Rua dos Mercadores foi objecto
de um processo judicial, transitado em julgado
em 26/10/2000, em que foi autor Yuen Hak Ming,
e declarado titular do domínio útil.

面積 = 54 m²
Área



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000

10 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 公尺
metres

1公尺等高線距

高程基準: 平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

批示編號 53 / 運輸工務司 / 2001
Despacho no. SOPT

土地委員會意見書編號 38/2001 於 19/04/2001
Parecer da C.T. no. de

4935/1995 於 26/12/2000
de

審計署

COMISSARIADO DA AUDITORIA

批示摘錄

Extractos de despachos

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條的規定，茲公佈審計長於二零零一年六月四日批示所批准的審計署二零零一年財政年度本身預算第一次修改：

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a 1.ª alteração do orçamento privativo do Comissariado da Auditoria, para o ano económico de 2001, autorizada por despacho de 4 de Junho de 2001, da Ex.^{ma} Senhora Comissária da Auditoria:

審計署二零零一年財政年度本身預算第一次修改

1.ª alteração do orçamento privativo do Comissariado da Auditoria
para o ano económico de 2001

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	增加 Aumento	減少 Redução
	經常開支 Despesas correntes		
01-00-00-00	人員 <i>Pessoal</i>		
01-01-00-00	固定及長期薪酬 <i>Remunerações certas e permanentes</i>		
01-01-01-00	法律通過之編制人員 <i>Pessoal dos quadros aprovados por lei</i>		
01-01-01-01	薪俸或服務費 <i>Vencimentos ou honorários</i>	600,000.00	
01-01-02-00	編制以外人員 <i>Pessoal além do quadro</i>		
01-01-02-01	薪酬 <i>Remunerações</i>	900,000.00	
01-01-09-00	聖誕津貼 <i>Subsídio de Natal</i>	300,000.00	
01-01-10-00	假期津貼 <i>Subsídio de férias</i>	300,000.00	
01-03-00-00	實物補助 <i>Abonos em espécie</i>		
01-03-01-00	私人電話 <i>Telefones individuais</i>	30,000.00	
02-00-00-00	資產及勞務 <i>Bens e serviços</i>		
02-01-00-00	耐用品 <i>Bens duradouros</i>		
02-01-07-00	辦事處設備 <i>Equipamento de secretaria</i>	300,000.00	
02-01-08-00	其他耐用品 <i>Outros bens duradouros</i>	100,000.00	
02-03-00-00	勞務之取得 <i>Aquisição de serviços</i>		

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	增加 Aumento	減少 Redução
02-03-09-00	未列明之負擔 Encargos não especificados	203,746.58	
02-03-09-00-02	其他未指明之負擔 Outros		
05-00-00-00	其他經常開支 Outras despesas correntes		
05-04-00-00	雜項 Diversos	2,733,746.58	2,733,746.58
05-04-00-00-10	備用撥款 Dotação provisional		
	總數 Total:	2,733,746.58	2,733,746.58

二零零一年六月二十七日於審計署

首席審計師 高展鵬

摘錄自審計長於二零零一年六月二十日的批示：

鄭覺良學士——根據第 11/1999 號法律第二十五條、經第 17/2000 號行政法規修改之第 8/1999 號行政法規第五條第四款第二項、第十五條、第十六條及第十九條，以及經第 25/97/M 號法令修訂的第 85/89/M 號法令第四條第四款的規定，其在本署部門綜合事務局擔任技術支援處處長的定期委任，自二零零一年七月十七日起續期一年。

二零零一年七月四日於審計署

首席審計師 高展鵬

Comissariado da Auditoria, aos 27 de Junho de 2001. — O Auditor Principal, *Kou Chin Pang*.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Comissária da Auditoria, de 20 de Junho de 2001:

Licenciado Cheang Koc Leong — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe da Divisão de Apoio Técnico da Direcção de Serviços de Assuntos Genéricos do Comissariado da Auditoria, nos termos dos artigos 25.º da Lei n.º 11/1999, 5.º, n.º 4, alínea 2), 15.º, 16.º e 19.º do Regulamento Administrativo n.º 8/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 17/2000, e artigo 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, a partir de 17 de Julho de 2001.

Comissariado da Auditoria, aos 4 de Julho de 2001. — O Auditor Principal, *Kou Chin Pang*.

終審法院院長辦公室

批示摘錄

摘錄自終審法院院長於二零零一年六月七日作出的批示：

根據現行的《澳門公共行政工作人員通則》第三十二條之規定，初級法院刑事起訴法庭第三職階繕錄員區國棠，屬確定委任，自二零零一年七月一日起轉往檢察長辦公室人員編制內。

二零零一年七月四日於終審法院院長辦公室

辦公室主任 鄧寶國

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Extracto de despacho

Por despacho do Meritíssimo Juiz-Presidente, de 7 de Junho de 2001:

Ao Kok Tong, escriturário judicial, 3.º escalão, de nomeação definitiva, dos Juízos de Instrução Criminal do TJB — transferido para o quadro de pessoal do Gabinete do Procurador, nos termos do artigo 32.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Julho de 2001.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 4 de Julho de 2001. — O Chefe do Gabinete, *Pedro Tang*.

檢察長辦公室

批示摘錄

摘錄自檢察長於二零零一年五月二十一日、六月一日及六月十四日作出的批示：

何金明——為本辦公室第一職階一高等級技術員，屬編制外合同，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，獲准以編制外合同方式、相同職級及職階續期一年，由二零零一年六月二十日起生效。

麥永泉及黃國瑞——分別為第一職階及第二職階熟練助理員，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第二十八條之規定，獲准以散位合同方式、相同職級及職階續期一年，分別由二零零一年七月一日及八月一日起生效。

陳美顏及 Rosa Tcheu Beck Han Pon ——為本辦公室第一職階一等技術輔導員，均屬編制外合同，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，獲准以編制外合同方式、相同職級及職階續期一年，分別由二零零一年六月二十八日及七月二日起生效。

二零零一年七月四日於檢察長辦公室

辦公室主任 黎建恩

行政暨公職局

批示摘錄

摘錄自本局局長於二零零一年六月七日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第二職階特級技術輔導員陳自好的編制外合同自二零零一年九月一日起續期一年。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經同月同日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第四職階助理員郭茵的散位合同自二零零一年七月二十八日起續期一年。

GABINETE DO PROCURADOR

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Procurador, de 21 de Maio, 1 e 14 de Junho de 2001, respectivamente:

Ho Kam Meng, técnico superior de 1.^a classe, 1.^o escalão — renovado o respectivo contrato além do quadro na mesma categoria e escalão, neste Gabinete, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, em vigor, a partir de 20 de Junho de 2001.

Mak Veng Chun aliás José Mak e Roque Wong aliás Wong Kok Soi, auxiliares qualificados, 1.^o e 2.^o escalão — renovados os respectivos contratos de assalariamento na mesma categoria e escalão, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.^o, n.^o 5, e 28.^o do ETAPM, a partir de 1 de Julho e 1 de Agosto de 2001, respectivamente.

Chan Mei Ngan e Rosa Tcheu Beck Han Pon, adjuntos-técnicos de 1.^a classe, 1.^o escalão — renovados os respectivos contratos além do quadro na mesma categoria e escalão, neste Gabinete, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, em vigor, a partir de 28 de Junho e 2 de Julho de 2001, respectivamente.

Gabinete do Procurador, aos 4 de Julho de 2001. — O Chefe do Gabinete, *Lai Kin Ian*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E
FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despachos da directora dos Serviços, de 7 de Junho de 2001:

Manuela Chan Chi Hou — renovado o contrato além do quadro como adjunto-técnico especialista, 2.^o escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^o 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2001.

Kuok Ian — renovado o contrato de assalariamento como auxiliar, 4.^o escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.^{os} 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 28 de Julho de 2001.

摘錄自行政法務司司長於二零零一年六月十一日作出的批示：

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三及第四條的規定，本局人員編制翻譯員職程第一職階首席翻譯員 Manuela Teresa Sousa Aguiar 在本局擔任公共行政翻譯中心主任的定期委任自二零零一年八月十九日起續期一年。

二零零一年六月二十七日於行政暨公職局

代局長 José Chu

法 務 局

批 示 摘 錄

摘錄自本局局長於二零零一年五月二十九日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，何彩盛及譚宗騏在本局分別擔任二等技術員第一職階及二等技術輔導員第三職階的編制外合同獲續期，首位自二零零一年六月二十六日起續期一年，第二位自二零零一年七月一日起續期至二零零一年十二月三十一日。

摘錄自行政法務司司長於二零零一年五月三十日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，徵用行政暨公職局一等翻譯員第一職階陳裕富學士自二零零一年六月一日起在本局擔任首席翻譯員第一職階的職務，為期一年。

摘錄自副局長於二零零一年六月六日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款，配合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第二款及第五款之規定，本局一等助理技術員第二職階霍惠勤及首席助理技術員第一職階 Jorge Henrique Cordeiro Dias 的散位合同第三條款分別獲修改為原職級第三及第二職階，薪俸點 255 及 275，各自自由二零零一年六月六日及九日起生效。

二零零一年七月四日於法務局

局長 張永春

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 11 de Junho de 2001:

Manuela Teresa Sousa Aguiar, intérprete-tradutora principal, 1.º escalão, da carreira de intérprete-tradutor do quadro de pessoal destes Serviços — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe do Centro de Tradução da Administração Pública desta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 19 de Agosto de 2001.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 27 de Junho de 2001. — O Director dos Serviços, substituto, José Chu.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despachos do director dos Serviços, de 29 de Maio de 2001:

Ho Choi Seng aliás Ho Tai Seim, técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, e Tam Chong Kei, adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, pelo período de um ano, a partir de 26 de Junho de 2001, para a primeira, e de 1 de Julho a 31 de Dezembro de 2001, para o segundo.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 30 de Maio de 2001:

Licenciado Chan U Fu, intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, da DSAFP — requisitado para desempenhar as funções de intérprete-tradutor principal, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, a partir de 1 de Junho de 2001.

Por despachos da subdirectora, de 6 de Junho de 2001:

Lei Fok Wai Kan e Jorge Henrique Cordeiro Dias, técnicos auxiliares de 1.ª classe e principal, 2.º e 1.º escalão, assalariados, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual para as mesmas categorias, 3.º e 2.º escalão, índices 255 e 275, nos termos do artigo 27.º, n.º 5, do ETAPM, conjugado com o artigo 11.º, n.º 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 6 e 9 de Junho de 2001, respectivamente.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 4 de Julho de 2001. — O Director dos Serviços, Cheong Weng Chon.

臨時澳門市政局

決議摘錄

按市政執委會於二零零一年三月二十三日會議上所作決議：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條，以及六月八日第37/91/M號法令、九月二十一日第70/92/M號法令和十二月二十八日第62/98/M號法令所作修改的規定，以編制外合約聘請盧孟睿於文物研究暨博物館事務處擔任第一職階二等技術員的職務，薪俸350點，為期六個月，自二零零一年六月一日起生效。

按市政執委會於二零零一年五月十一日會議上所作決議：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條，以及六月八日第37/91/M號法令、九月二十一日第70/92/M號法令和十二月二十八日第62/98/M號法令所作修改的規定，以編制外合約聘請梁興隆於環保暨綠化部擔任第一職階一等助理技術員的職務，薪俸230點，為期一年，自二零零一年五月十八日起生效。

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款，連同經六月八日第37/91/M號法令、九月二十一日第70/92/M號法令和十二月二十八日第62/98/M號法令修改的、十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款的規定，修改余仲師及梁嫦娥的編制外合約的第三條款，分別轉為公共關係暨新聞處第一職階首席技術輔導員及行政暨財務部第一職階二等文員，薪俸350及230點，自二零零一年四月十二日起生效。

按市政執委會於二零零一年五月二十五日會議上所作決議：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款，連同十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款，以及六月八日第37/91/M號法令、九月二十一日第70/92/M號法令和十二月二十八日第62/98/M號法令所作修改的規定，文化暨康體部第三職階二等技術輔導員余翠屏，屬編制外合約制度，獲准修改有關合約的第三條，晉升為第一職階一等技術輔導員，薪俸305點，自二零零一年六月一日起生效。

批示摘錄

按主席於二零零一年五月十六日作出，並於同年同月十八日提交市政執委會會議的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款及第二款，連同十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU PROVISÓRIA

Extractos de deliberações

Por deliberação camarária, na sessão realizada em 23 de Março de 2001:

Lou Mang Ioi — contratada além do quadro, pelo período de seis meses, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, na DIM, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 2001.

Por deliberações camarárias, na sessão realizada em 11 de Maio de 2001:

Leong Heng Long — contratado além do quadro como técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, nos SAZV, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 18 de Maio de 2001.

U Chong Si e Leong Seong Ngo — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos além do quadro para adjunto-técnico principal e segundo-oficial, ambos do 1.º escalão, índices 350 e 230, na DRPI e SAF, respectivamente, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 12 de Abril de 2001.

Por deliberação camarária, na sessão realizada em 25 de Maio de 2001:

U Choi Peng, adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, contratado além do quadro, dos SRC — alterada a cláusula 3.ª do contrato para adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 2001.

Extractos de despachos

Por despacho do presidente, de 16 de Maio de 2001, presente na sessão camarária de 18 do mesmo mês e ano:

Licenciada Kuok Iok Fan, técnica superior principal, 1.º escalão, contratada além do quadro, dos SAF — alterada a cláusula 3.ª

共行政工作人員通則》第二十六條第三款，以及六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令所作修改的規定，行政暨財務部第一職階首席高級技術員郭玉芬學士，屬編制外合約制度，獲准修改有關合約的第三條，將職級調整為同一職級之第二職階，薪俸 565 點，自二零零一年五月二十八日起生效。

按全職委員於二零零一年五月十六日作出，並於同年同月十八日提交市政執委會會議的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第二款，連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款，以及六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令所作修改的規定，城市規劃暨建設部員工陳家鑑學士及羅霞，以及環保暨綠化部員工賴震龍，獲准修改有關編制外合約的第三條，分別轉為第二職階顧問高級技術員、第三職階特級技術員及第二職階二等助理技術員，薪俸 625、545 及 205 點，各自自由二零零一年五月十六日、二十日及十六日起生效。

按主席於二零零一年五月十七日作出，並於同年同月十八日提交市政執委會會議的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第二款，連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款，以及六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令所作修改的規定，下列屬編制外合約制度的員工，獲准修改有關合約的第三條：

文物研究暨博物館事務處第二職階二等技術員羅家俊，薪俸 370 點，自二零零一年六月二十三日起生效。

行政暨財務部：

第三職階二等助理技術員 Cristina Maria do Rosário，薪俸 220 點，自二零零一年五月十七日起生效；

第二職階二等技術輔導員 Lúcia do Carmo Mendonça Dias，薪俸 275 點，第三職階二等技術輔導員林思遠，薪俸 290 點，皆自二零零一年五月十七日起生效。

按全職委員於二零零一年五月十七日作出，並於同年同月十八日提交市政執委會會議的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第二款，連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條，以及六月八日

do respectivo contrato para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 565, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 28 de Maio de 2001.

Por despachos do vereador a tempo inteiro, de 16 de Maio de 2001, presentes na sessão camarária de 18 do mesmo mês e ano:

Licenciado Chan Ca Tong, Lo Ha aliás La Ha aliás La Na, dos SUC, e Lai Chan Long, dos SAZV, contratados além do quadro — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos para técnicos superior assessor, especialista e auxiliar de 2.ª classe, 2.º, 3.º e 2.º escalão, índices 625, 545 e 205, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 16, 20 e 16 de Maio de 2001, respectivamente.

Por despachos do presidente, de 17 de Maio de 2001, presentes na sessão camarária de 18 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, contratados além do quadro — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Lo Ka Chon, técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370, na DIM, a partir de 23 de Junho de 2001.

Nos SAF:

Cristina Maria do Rosário, técnica auxiliar de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 220, a partir de 17 de Maio de 2001;

Lúcia do Carmo Mendonça Dias e Lam See Yuen Eric, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º e 3.º escalão, índices 275 e 290, a partir de 17 de Maio de 2001.

Por despacho do vereador a tempo inteiro, de 17 de Maio de 2001, presente na sessão camarária de 18 do mesmo mês e ano:

Licenciado Lam Sio Un, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SAZV — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 455, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjuga-

第37/91/M號法令、九月二十一日第70/92/M號法令和十二月二十八日第62/98/M號法令所作修改的規定，環保暨綠化部第一職階二等高級技術員林紹源學士，獲續編制外合約，為期一年，並獲修改有關合約的第三條，將職級調整為同一職級之第二職階，薪俸455點，自二零零一年七月一日起生效。

按全職委員於二零零一年五月二十三日作出，並於同年同月二十五日提交市政執委會會議的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款及第二款，連同十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款，以及六月八日第37/91/M號法令、九月二十一日第70/92/M號法令和十二月二十八日第62/98/M號法令所作修改的規定，環保暨綠化部員工陳恩海學士及城市規劃暨建設部員工Maria Antónia Brás Carvalho F. da Silva，獲准修改有關編制外合約的第三條，分別轉為第二職階一等高級技術員及第三職階一等技術輔導員，薪俸510及335點，各自自由二零零一年六月一日及五月二十三日起生效。

按主席於二零零一年五月三十日作出，並於同年六月一日提交市政執委會會議的批示：

根據經六月八日第37/91/M號法令、九月二十一日第70/92/M號法令和十二月二十八日第62/98/M號法令修改的、十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，行政暨財務部第二職階二等技術輔導員林露絲及第一職階二等文員梁嫦娥獲續有關編制外合約，薪俸275、230點，為期一年，分別自二零零一年六月十五日及七日起生效。

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款及第二款，連同十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款，以及六月八日第37/91/M號法令、九月二十一日第70/92/M號法令和十二月二十八日第62/98/M號法令所作修改的規定，市政局長及副局長辦公室第一職階二等技術輔導員何月卿，屬編制外合約制度，獲准修改有關合約的第三條，晉升為同一職級之第二職階，薪俸275點，自二零零一年六月二十八日起生效。

按全職委員於二零零一年五月三十日作出，並於同年六月一日提交市政執委會會議的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款及第二款，連同十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款，以及六月八日第37/91/M號法令、九月二十一日第70/92/M號法令和十二月二十八日第62/98/M號法令所作修改的規定，公共街道暨基本設施部第一

do com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 2001.

Por despachos do vereador a tempo inteiro, de 23 de Maio de 2001, presentes na sessão camarária de 25 do mesmo mês e ano:

Licenciada Chan Ian Hoi e Maria Antónia Brás Carvalho F. da Silva, contratadas além do quadro, dos SAZV e SUC — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos para técnica superior e adjunto-técnico, ambas de 1.ª classe, 2.º e 3.º escalão, índices 510 e 335, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Junho e 23 de Maio de 2001, respectivamente.

Por despachos do presidente, de 30 de Maio de 2001, presentes na sessão camarária de 1 de Junho do mesmo ano:

Lucia de Oliveira Lam e Leong Seong Ngo, dos SAF — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, e segundo-oficial, 1.º escalão, índices 275 e 230, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 15 e 7 de Junho de 2001, respectivamente.

Ho Ut Heng, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, da DM — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 275, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 28 de Junho de 2001.

Por despacho do vereador a tempo inteiro, de 30 de Maio de 2001, presente na sessão camarária de 1 de Junho do mesmo ano:

Lília Julieta Yee, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, dos SVPI — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 275, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro,

職階二等技術輔導員 Lília Julieta Yee，屬編制外合約制度，獲准修改有關合約的第三條，晉升為同一職級之第二職階，薪俸 275 點，自二零零一年五月三十日起生效。

二零零一年七月四日於臨時澳門市政局

市政副局長 李思豪

臨時海島市政局

批示摘錄

按照副主席於二零零一年五月二十三日所作出之批示：

郭燕玲、郭妹、鍾妙琮、梁潤萍、梁乙金及王惠菊——第三職階助理員，本市政局散位合同員工。根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條之規定，續與其簽訂散位合同，為期一年，由二零零一年六月二十一日起生效。

按照副主席於二零零一年五月二十九日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條，連同十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條之規定，由二零零一年五月二十九日起，以附註形式，修改本市政局員工何德明、李金勝、梁紹偉、梁瑞生、吳坤強及蕭廣生之散位合同，轉為第三職階助理員。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，由二零零一年五月二十九日起，以附註形式，更改本市政局員工謝妙霞、Roberto da Lúcia Pereirinha 及鄧金燕之編制外合同，分別轉為第二職階首席技術輔導員、第二職階一等助理技術員及第二職階二等助理技術員。

按照主席於二零零一年六月十二日所作出之批示：

葉子健——第二職階助理員，本市政局散位合同員工。根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條之規定，續與其簽訂散位合同，為期一年，由二零零一年七月十日起生效。

二零零一年七月四日於氹仔，臨時海島市政局

主席 馬家傑

alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 30 de Maio de 2001.

Câmara Municipal de Macau Provisória, aos 4 de Julho de 2001. — O Subdirector Municipal, *Marcelo Inácio dos Remédios*.

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS PROVISÓRIA

Extractos de despachos

Por despachos da vice-presidente, de 23 de Maio de 2001:

Kuok In Leng, Kok Mui aliás Kuoc Ngan Hou, Chong Mio Keng, Leong Ion Peng, Leong Ut Kam e Wong Wai Kok, auxiliares, 3.º escalão, assalariados, desta Câmara — renovados os respectivos contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 21 de Junho de 2001.

Por despachos da vice-presidente, de 29 de Maio de 2001:

Ho Tak Meng, Lei Kam Seng, Leong Sio Wai, Leung Shui Sang, Ng Kuan Keong e Sio Kuong Sang, assalariados, desta Câmara — alterados, por averbamento, os referidos contratos para auxiliares, 3.º escalão, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, todos a partir de 29 de Maio de 2001.

Che Mio Ha, Roberto da Lúcia Pereirinha e Tang Kam In, contratados além do quadro, desta Câmara — alterados, por averbamento, os referidos contratos para adjunto-técnico principal, técnicos auxiliares de 1.ª e 2.ª classe, respectivamente, todos do 2.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 29 de Maio de 2001.

Por despacho do presidente, de 12 de Junho de 2001:

Ip Chi Kin, auxiliar, 2.º escalão, assalariado, desta Câmara — renovado o respectivo contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 10 de Julho de 2001.

Taipa, Câmara Municipal das Ilhas Provisória, aos 4 de Julho de 2001. — O Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

經 濟 局

批 示 摘 錄

按照經濟財政司司長於二零零一年五月三十一日之批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第三款b)項，聯同十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，現以附註形式修改第三職階助理員劉翠萍之散位合同第三條，轉為擔任本局第四職階助理員之職務，薪俸點為130，自二零零一年六月六日起生效。

按照經濟財政司司長於二零零一年六月一日之批示：

吳錦松學士——自二零零一年八月十八日起，其定期委任獲續期壹年，擔任本局經濟活動稽查廳廳長之職務。

二零零一年六月二十六日於經濟局

代局長 羅銳榮副局長代行

財 政 局

澳門特別行政區
與

德高貝登股份有限公司

簽署提供城市設備的供應、安裝、保養
及管理服務特許公證合同摘錄

茲證明，於二零零一年六月十四日在澳門財政局公證處第327號簿冊第8頁及續後各頁之澳門特別行政區與德高貝登股份有限公司簽署之城市設備的供應、安裝、保養及管理服務特許公證合同摘錄內容如下：

“第一條——標的

1. 本合同的標的是將透過安裝具照明的鑲板以供應及安裝城市設備、垃圾箱和巴士候車亭，以及上述設備的保養及管理服務批給乙方。

2. 第一款所述的設備僅安裝於澳門半島。

3. 倘氹仔和路環島採取與本合同標的指定的類似或相同的有關城市設備方案，甲方將給予乙方在供應、安裝及經營上的優先權。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 31 de Maio de 2001:

Lao Choi Peng, auxiliar, 3.º escalão — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato de assalariamento para a mesma categoria, 4.º escalão, índice 130, nestes Serviços, ao abrigo do artigo 11.º, n.º 3, alínea b), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 6 de Junho de 2001.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 1 de Junho de 2001:

Licenciado Ng Kam Chong — renovada a sua comissão de serviço como chefe do Departamento de Inspeção das Actividades Económicas destes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 18 de Agosto de 2001.

Direcção dos Serviços de Economia, aos 26 de Junho de 2001.
— Pel'O Director dos Serviços, substituto, *Ló Ioi Weng*, subdirector.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extracto de contrato de concessão de serviços de
fornecimento, instalação, manutenção e gestão de mobiliário
urbano, a celebrar entre a Região Administrativa Especial
de Macau e a J C Decaux S.A.

Certifico que, por escritura de 14 de Junho de 2001, lavrada a folhas 8 e seguintes do livro 327 da Divisão de Notariado da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, o contrato de concessão de serviços de fornecimento, instalação, manutenção e gestão de mobiliário urbano, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a J C Decaux S.A., no sentido de passar a constar o seguinte:

«Cláusula primeira — Objecto

1. O presente contrato tem por objecto a concessão do fornecimento e instalação de mobiliário urbano pela representada do segundo outorgante, através da colocação de painéis iluminados, caixotes de lixo e abrigos de autocarro, bem como a manutenção e gestão dos mesmos.

2. Os equipamentos referidos no número 1 serão apenas colocados na Península de Macau.

3. Na eventualidade de se vir a adoptar para as Ilhas da Taipa e Coloane soluções relativas ao mobiliário urbano semelhantes ou equivalentes à que está consignada no objecto do presente contrato, a primeira outorgante concederá ao segundo o direito de preferência no seu fornecimento, instalação e exploração.

4. 倘將來有需要在澳門半島增設城市設備，甲方亦給予乙方優先權。

第二條——期間

1. 本合同由簽署之日起計，為期二十年。

2. 乙方有義務在一年內，完全裝妥數目經商定且載於附件 I 的巴士候車亭，以及其餘設備；附件 I 將於本合同簽署後由承批人與土地工務運輸局商議訂定。

3. 本合同將獲以相同且持續的五年期不斷地自動續期，除非任何一方在合同或倘有的續訂合同屆滿前最少二十四個月以書面表示不續約的意願。

第三條——設備

本合同範疇內，乙方須向甲方交付下列設備：

1. 七十五塊具照明的“Prestige Design”鑲板，並符合附於本合同且作為其組成部分的附件 II 所載的規格。

1.1. 第一款所述的鑲板將安裝在雙方立約人日後協定的地點。

1.2. 其中最多十塊鑲板可屬 Martin Szekely 獨家設計，並符合附於本合同且作為其組成部分的附件 III 所載的規格。

1.3. 每塊鑲板均屬雙面，其一留作甲方專用，而由乙方所選的另一面則供乙方專用。鑲板將安裝在澳門的行人道上，而有宣傳海報的一面應被所面向的行人清楚看見（與行人道的盡頭處成 45 至 90 度角）且與馬路平行。

1.4. 留作甲方專用的一面可供甲方用作放置帶有行政性質資訊的海報，或推廣由甲方或其他不牟利組織舉辦的文化、藝術、體育運動或社區活動，但政黨的或商業廣告除外。

1.5. 倘任何推廣活動的海報內載有贊助人的名稱或縮寫，而贊助人並非甲方時，僅當該名稱或縮寫不逾海報面積的百分之十，方可張貼。

4. A primeira outorgante concede ainda à representada do segundo outorgante um direito de preferência no que se refere à possibilidade de, no futuro, se verificar a necessidade de instalar um maior número de mobiliário urbano na Península de Macau.

Cláusula segunda — Prazo

1. O presente contrato é celebrado pelo prazo de vinte anos, contados a partir da sua assinatura.

2. Constitui obrigação da representada do segundo outorgante ter instalado o número acordado de abrigos de autocarro previstos no anexo I, a acordar posteriormente entre a concessionária e a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e a incluir então neste contrato, bem como restante equipamento no prazo de um ano.

3. O presente contrato será automática e sucessivamente renovado por períodos iguais e sucessivos de cinco anos, a menos que qualquer dos outorgantes manifeste, por escrito e com a antecedência mínima de vinte e quatro meses prévios ao termo do contrato ou das eventuais renovações, a sua intenção de não renovação.

Cláusula terceira — Equipamento

No âmbito do presente contrato, a representada do segundo outorgante obriga-se a entregar à primeira outorgante o seguinte equipamento:

1. Setenta e cinco painéis iluminados «Prestige design», de harmonia com o anexo II ao presente contrato e que dele faz parte integrante:

1.1. Os painéis referidos em 1 serão colocados em locais a acordar entre as partes contratantes;

1.2. Um número máximo de dez destes painéis poderão ser de design exclusivo de Martin Szekely, de harmonia com o anexo III ao presente contrato e que dele faz parte integrante;

1.3. Cada painel terá duas faces, sendo uma reservada para uso exclusivo da primeira outorgante e a outra, escolhida pela representada do segundo outorgante, utilizada para uso exclusivo deste. Os painéis serão instalados nos passeios de Macau de maneira a que a superfície que contém o cartaz publicitário tenha a maior visibilidade face ao sentido do tráfego (num ângulo entre 45 e 90 graus relativamente à extremidade do passeio) e não paralelo à estrada;

1.4. As faces destinadas ao uso exclusivo da primeira outorgante poderão ser utilizadas por este para colocação de cartazes exibindo informação de índole administrativa ou para promoção de eventos de carácter cultural, artístico, desportivo ou comunitário, realizados em Macau e promovidos pela primeira outorgante ou por qualquer organização de carácter não lucrativo, com exclusão de partidos políticos ou publicidade comercial;

1.5. Qualquer cartaz que promova eventos em que seja incluído o nome ou sigla do respectivo patrocinador, desde que este não seja a primeira outorgante, só poderá ser afixado se o nome ou sigla não ocupar uma superfície superior a 10% da área do cartaz.

2. 在本合同範疇內，乙方還須在雙方日後議定的地點安裝四支內部具照明的柱子（附件IV，附於本合同且作為其組成部分）。

2.1. 其中一支柱子可包含一座公共電話或城市指南，按照雙方日後的協議而定，後者全部由甲方設計及開發。為免產生疑問，所有與城市指南以及公共電話的安裝及操作有關的費用概由甲方承擔，乙方無須為其提供任何技術輔助、硬件或軟件，只負責為甲方或其代表儘量提供安裝城市指南或公共電話上的方便。

2.2. 其中一支柱子須為旋轉式的（附件V，附於本合同且作為其組成部分）。

2.3. 每支柱子均具三面，其一留給甲方用作1.4和1.5所述的用途，其餘由乙方所揀選的柱子則供張貼宣傳海報之用。

2.4. 包含電話或城市指南的柱子的其中兩面留給乙方使用。

3. 乙方還須安裝最多八十個巴士候車亭，其中七十個屬帶廣告的“Prestige”型（附件VI，附於本合同且作為其組成部分），其餘十個則屬無廣告的（附件VII，附於本合同且作為其組成部分）。

3.1. 巴士候車亭將設在雙方日後議定的地點，並符合彼等將議定的計劃。

3.2. 候車亭須包括一長凳和一束腰板，甲方可在後者放置公共運輸系統、資訊、時間表和路線等資料，但絕不可放置任何具宣傳或類似性質的物品。

3.3. 供乙方張貼宣傳品的候車亭須包括一至兩塊留給乙方專門用作經營商業廣告的雙面及內部具照明的鑲板。

3.4. 按照3.2項規定，其中五個候車亭可經改裝以包含一塊英文資訊電子看板，並供甲方專用。

3.5. 其中五個候車亭可經改裝以包含一個電話亭。

4. 在本合同範疇內，乙方將按作為本合同組成部分的附件VIII的詳細說明，交付甲方八十個垃圾箱。

2. No âmbito do presente contrato, a representada do segundo outorgante obriga-se ainda a instalar quatro colunas com Iluminação Interna (anexo IV e que dele faz parte integrante), a serem colocadas em locais a acordar pelas duas partes contratantes:

2.1. Uma dessas colunas poderá incorporar um telefone público ou um Guia da Cidade, sendo este concebido e desenvolvido em todas as vertentes pela primeira outorgante, de harmonia com o que vier a ser acordado entre as duas partes. No intuito de evitar quaisquer dúvidas, todos os custos inerentes à instalação e operação do Guia da Cidade e do telefone público serão inteiramente suportados pela primeira outorgante, ficando a representada do segundo outorgante exonerada de providenciar qualquer auxílio técnico, «hardware» ou «software» para o mesmo, constituindo apenas sua obrigação providenciar o mais fácil acesso à primeira outorgante ou seus representantes na instalação quer do Guia da Cidade quer do telefone público;

2.2. Uma das colunas a instalar poderá ser do tipo rotativo (anexo V e que dele faz parte integrante);

2.3. Cada coluna terá três faces, sendo uma reservada à primeira outorgante e destinada aos mesmos fins enunciados em 1.4. e 1.5., sendo as outras, escolhidas pela representada do segundo outorgante, destinadas à afixação de cartazes publicitários;

2.4. A coluna com telefone ou Guia da Cidade terá as outras duas faces reservadas à representada do segundo outorgante.

3. A representada do segundo outorgante instalará ainda um máximo de oitenta abrigos de autocarro, sendo que setenta serão do tipo «Prestige» com publicidade (anexo VI e que dele faz parte integrante) e dez livres de publicidade (anexo VII e que dele faz parte integrante):

3.1. Os abrigos de autocarro serão instalados em locais e de harmonia com um Programa a acordar entre as duas partes contratantes;

3.2. Os abrigos incluirão uma bancada e um friso onde a primeira outorgante poderá inserir informações acerca do sistema de transportes públicos, horários, informações de carácter geral, carreiras, mas nunca qualquer material publicitário ou similar;

3.3. Os abrigos onde seja afixado material publicitário pela representada do segundo outorgante, incluirão um ou dois painéis com duas faces exclusivamente reservadas à representada do segundo outorgante para exploração de publicidade comercial e iluminados internamente para esse efeito;

3.4. Cinco destes abrigos poderão ser adaptados de molde a incorporar um quadro electrónico com informação em língua inglesa e serão de uso exclusivo da primeira outorgante, em conformidade com o estipulado em 3.2;

3.5. Cinco destas unidades poderão ser adaptadas de molde a incluírem uma cabina telefónica.

4. No âmbito do presente contrato, a representada do segundo outorgante entregará ainda oitenta caixotes de lixo, de harmonia com o especificado no anexo VIII ao presente contrato e que dele faz parte integrante:

4.1. 垃圾箱將設於巴士候車亭附近或雙方日後議定的地點。

第四條——城市指南

甲方自費配備、安裝、經營及保養設在乙方有關設備上的城市指南及公共電話。

第五條——一般資訊

1. 甲方自費設計和準備所有其認為必需的、且屬一般資訊的海報，而在供設置這些廣告的地方進行安裝的費用則由乙方承擔。

2. 甲方將第一款所述的海報交予乙方，而乙方須在最多七天內將之張貼。

第六條——廣告

1. 乙方是裝置、維修和保養宣傳板，以及確保其更換工作的唯一負責人。

2. 宣傳板可以是固定的或活動的，並須具照明。

3. 第一款和第二款所述的宣傳板不可包括任何政治或宗教涵義的表述或任何違反澳門特別行政區現行法律的表述。

第七條——安裝

1. 乙方按安裝計劃，自費製造、交付和安裝本合同規定的全部設備，而設計須預先經土地工務運輸局核准；安裝計劃將於本合同簽署後由雙方立約人商議訂定。

2. 甲方負責移走現時設置的巴士候車亭。

3. 安裝設備，以及在雙方預先議定安裝設備的地點為安裝而進行清潔和創造條件的費用均由乙方獨自承擔。

4. 所有由乙方安裝的設備接駁至總網絡及用電的有關費用概由甲方負責。

5. 關於安裝在巴士候車亭（五個）的電子看板（五塊）的費用採用上款規定的同一原則處理。

6. 關於裝置在巴士候車亭（五個）和柱子（一支）內的電話亭（五加一）的費用亦採用同一原則處理。

4.1. Os caixotes de lixo serão instalados junto aos abrigos de autocarro ou em locais a acordar entre as duas partes contratantes.

Cláusula quarta — Guia da Cidade

A primeira outorgante prepara, instala, explora e mantém a expensas próprias, o Guia da Cidade e os telefones públicos nos equipamentos reservados para o efeito pela representada do segundo outorgante, por conta da primeira outorgante.

Cláusula quinta — Informações gerais

1. A primeira outorgante concebe e prepara todos os cartazes de informação geral que repare necessários, a expensas próprias, sendo os custos de instalação dos mesmos nos locais para tal reservados suportados pela representada do segundo outorgante.

2. A primeira outorgante entrega os cartazes referidos em 1 à representada do segundo outorgante, a qual procede à afixação dos mesmos no prazo máximo de sete dias.

Cláusula sexta — Publicidade

1. A representada do segundo outorgante será a única responsável pela afixação, conservação e manutenção dos painéis publicitários, assegurando também a sua substituição.

2. Os painéis publicitários poderão ser fixos ou móveis e serão iluminados.

3. Os painéis referidos em 1 e 2 não poderão conter qualquer referência de conotação política ou religiosa ou qualquer referência contrária à lei vigente na Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula sétima — Instalação

1. A representada do segundo outorgante fabrica, entrega e instala todo o equipamento previsto no presente contrato, de harmonia com o Programa de Instalação, a acordar posteriormente entre os outorgantes e a incluir então neste contrato, a expensas próprias e mediante projecto previamente aprovado pela Direcção dos Serviços dos Solos, Obras Públicas e Transportes.

2. É da responsabilidade da primeira outorgante a remoção dos abrigos de autocarro actualmente instalados.

3. Todos os custos inerentes à instalação do equipamento, bem como à limpeza e criação de condições para instalação nos locais previamente acordados para tal, serão exclusivamente suportados pela representada do segundo outorgante.

4. A primeira outorgante será responsável pelos custos relativos à ligação à rede eléctrica geral e ao consumo de electricidade de todos os equipamentos instalados pela representada do segundo outorgante.

5. O mesmo princípio previsto no número anterior aplica-se para os custos relativos aos quadros electrónicos (cinco) colocados em abrigos de autocarro (cinco).

6. E, bem assim, também para as cabinas telefónicas (cinco + uma) incorporadas em paragens de autocarro (cinco) e colunas (uma).

7. 電子看板的額外裝置及電話亭的安裝和經營條件以及有關費用須經雙方磋商。

第八條 — 保養設備

1. 乙方按下列計劃，定期清潔、保養和修理各項已安裝的設備，並清除所有未經許可張貼的海報和“塗鴉”：

- a) 在全年間，每隔十五日清潔各項設備；
- b) 所有“塗鴉”或未經許可張貼的海報須由乙方在獲通知該事實後最多一個工作日內清除；
- c) 具侮辱性或違法內容的“塗鴉”或海報須由乙方在獲通知該事實後最多四小時內清除；
- d) 例行保養或修理須由乙方在獲通知該事實後最多兩個工作日內進行。

2. 乙方是安排及監督有關保養和修理設備的工作的唯一負責人，而該等工作旨在盡量使設備保持最佳的保養狀況及清潔。

3. 當發現燈泡和其他類似的配件出現毛病或任何不正常情況時，乙方獨自負責自費更換，且在可更換時，立即為之。

4. 倘乙方不履行這些義務，甲方應通知乙方這種不履行情況，但不影響其他適用此情況的處罰。倘乙方在接獲通知後五個工作日內仍不履行義務，甲方有權自行或透過其他實體代乙方進行必需的修理和更換，並有權向乙方討回相關款項。

5. 清潔裝置有各項設備的地方由甲方負責，但保養設備後而需進行的清潔工作則除外。

6. 當甲方認為人身和財產的安全受到影響時，可立即進行清潔及保養的工作，並即時通知乙方和保留對乙方的求償權。

第九條 — 專門性

1. 甲方批給乙方在澳門特別行政區公共街道上安裝及經營宣傳物品的專有權利，而公共街道是指街道、人行道和行人專用區的路面，但明示不包括任何上空或牆壁。

7. As condições de instalação e exploração e os custos relativos a instalações suplementares de quadros electrónicos e cabinas telefónicas ficarão sujeitos a negociação entre as partes.

Cláusula oitava — Manutenção do equipamento

1. A representada do segundo outorgante procederá à limpeza, manutenção e reparação de todo o equipamento instalado regularmente, removendo também todos os cartazes não autorizados e «graffitis», de harmonia com o seguinte programa:

- a) Todo o equipamento será objecto de limpeza, pelo menos uma vez de quinze em quinze dias, durante todo o ano;
- b) Todos os «graffitis» ou cartazes não autorizados serão removidos no prazo máximo de um dia útil após notificação do facto à representada do segundo outorgante;
- c) Os «graffitis» ou cartazes de conteúdo ofensivo ou contrário à lei serão removidos no prazo máximo de quatro horas após notificação do facto à representada do segundo outorgante;
- d) A manutenção ou reparação de rotina será efectuada no prazo máximo de dois dias úteis após notificação do facto à representada do segundo outorgante.

2. A representada do segundo outorgante será a única responsável pela organização e supervisão das operações de manutenção e reparação do equipamento, sendo tais operações levadas a cabo com o objectivo de manter o mesmo no melhor estado de conservação e limpeza possível.

3. A representada do segundo outorgante será a única responsável pela substituição, a expensas próprias, de lâmpadas e outros acessórios semelhantes, sempre que se verifiquem defeitos ou quaisquer anomalias e logo que tal se revele possível.

4. Se a representada do segundo outorgante não cumprir estas obrigações, sem prejuízo de outras penalidades que no caso couberem, a primeira outorgante deverá comunicar este incumprimento à representada do segundo outorgante. Se a representada do segundo outorgante ainda assim não cumprir tais obrigações no prazo de cinco dias úteis após ser notificada para tal, assiste à primeira outorgante o direito de se substituir à representada do segundo outorgante, por si ou por outra entidade, para proceder às reparações e substituições necessárias, com direito de regresso sobre a representada do segundo outorgante.

5. A limpeza dos locais onde estão instalados todos os equipamentos é da responsabilidade da primeira outorgante, com excepção das limpezas resultantes da manutenção dos equipamentos.

6. Nas situações em que a primeira outorgante entenda que está em causa a segurança de pessoas e bens, poderá efectuar as operações de limpeza e manutenção imediatamente, notificando de imediato a representada do segundo outorgante reservando-se o direito de regresso sobre este.

Cláusula nona — Exclusividade

1. A primeira outorgante concede à representada do segundo outorgante o direito exclusivo de instalar e explorar material publicitário nas vias públicas da Região Administrativa Especial de Macau, entendendo-se por vias públicas os pavimentos das ruas, passeios e áreas pedonais, com excepção expressa de quaisquer espaços aéreos ou murais.

2. 甲方不可續訂與上款規定有衝突的現存合同或行政執照，並對於任何以第一款所指的活動或類似的活動為標的之合同或其他執照承諾不予以簽訂或發出。

第十條——更改結構

1. 未經乙方預先書面同意，甲方不得對設備作出任何可影響其結構完整的改動。

2. 甲方還承諾確保未經乙方書面同意前，於設備所在地或周圍不放置任何損害其結構完整、美觀和商業價值，尤其是妨礙看見該等設備的物品。

3. 甲方應創造一切條件儘量使接觸該等設備的途徑更方便快捷，從而使乙方可儘量有效履行其義務。

第十一條——標記

甲方不可移走或更改已安裝的任何設備上的任何識別資料、編號、註冊標記或其他標記，但法律規定者除外。

第十二條——規費和稅項的豁免

乙方將獲豁免與其業務經營有關的所有規費、手續費和稅項，但所得補充稅除外。

第十三條——對宣傳物品的發牌

1. 甲方確保是供安裝設備的地方的唯一負責的實體。

2. 對申領及維持安裝設備所需的許可、同意書和准照，甲方是唯一負責人。

3. 對維持與已安裝設備有關的許可、同意書和准照以及所有為支付法定費用或任何其他應繳予任何行政機關或其他機關的行政費用等規費、費用及支出，甲方是唯一負責人。

第十四條——更改地點

1. 更改安裝設備的地點須遵守以下程序：

a) 倘更改由甲方主動提出，雙方應尋覓另一具相同經濟及

2. A primeira outorgante não poderá renovar os contratos ou licenças administrativas existentes que entrem em conflito com o previsto no número anterior e compromete-se a não celebrar quaisquer outros contratos ou emitir quaisquer outras licenças que tenham por objecto actividade ou actividades similares às previstas no número um.

Cláusula décima — Alterações estruturais

1. A primeira outorgante obriga-se a não efectuar qualquer alteração ao equipamento que ponha em causa a integridade do mesmo sem o prévio consentimento escrito da representada do segundo outorgante.

2. A primeira outorgante compromete-se ainda a assegurar que nada será colocado nos locais ou imediações dos equipamentos instalados ao abrigo do presente contrato que prejudique a sua integridade estrutural, bem como o seu valor estético e comercial, em particular a sua visibilidade, sem o prévio consentimento escrito prestado pela representada do segundo outorgante.

3. A primeira outorgante deverá criar todas as condições para que o acesso aos equipamentos seja o mais fácil e rápido possível, de molde a que a representada do segundo outorgante possa cumprir as suas obrigações com a maior eficiência possível.

Cláusula décima primeira — Marcas

A primeira outorgante não poderá, a menos que a tal seja obrigado por Lei, remover ou alterar qualquer elemento identificativo, número, marca registada ou qualquer outra marca no equipamento instalado.

Cláusula décima segunda — Isenção de taxas e impostos

A representada do segundo outorgante ficará isenta de todas as taxas, emolumentos e impostos relativos ao exercício da sua actividade, com excepção do Imposto Complementar de Rendimentos.

Cláusula décima terceira — Licenciamento de material publicitário

1. A primeira outorgante será responsável pela obtenção e manutenção das necessárias licenças concernentes à afixação de material publicitário nos equipamentos referidos neste contrato.

2. A primeira outorgante assegura que é a única entidade responsável pelos locais onde o equipamento vai ser instalado.

3. A primeira outorgante será a única responsável pela obtenção e manutenção de autorizações, consentimentos e licenças necessários para todo o equipamento. A primeira outorgante será a única responsável pela manutenção das autorizações, consentimentos e licenças, bem como por todas as taxas, custos e despesas relacionados com o equipamento colocado, quer para satisfação de despesas de natureza legal ou quaisquer outros custos administrativos, devidos a qualquer organismo administrativo ou outros.

Cláusula décima quarta — Alteração dos locais

1. A alteração dos locais onde se encontra instalado o equipamento obedecerá aos seguintes procedimentos:

a) Se, por iniciativa da primeira outorgante for proposta tal alteração, as duas partes deverão procurar um novo local de valor

宣傳價值的地方，在未找到這樣的地方前，不可進行搬移工作，但遇不可抗力情況或危及公共利益者除外。

b) 乙方在可能和合理期間內將設備搬移，而甲方則償還乙方因上述搬移而承擔的合理費用，即包括搬移、重新安裝、準備工作、運輸、修理所在地方等費用。

c) 倘因重覆的惡意破壞行為、或經常性的損壞、或類似情況，以致任一項設備的保養在經濟上屬不可行，乙方將自費搬移有關設備，並以另一較堅固和耐用的物品替換，搬移及更換前須經甲方書面同意，而由此而產生的費用概由乙方承擔。

d) 任何更改取決於他方的書面同意，而相關費用由作出申請的一方承擔。

e) 在本合同生效期間，乙方獲許可使用廣告方面的新科技，尤其是互動海報。

第十五條——惡意破壞行為

在執行本合同期間，乙方負責保養及修理因惡意破壞、爭執或公共秩序的改變而遭損壞的任一設備。甲方應在知悉有關事實後隨即通知乙方。

第十六條——設備的所有權

1. 在本合同及其續訂合同生效期間，所有設備均為乙方及其繼受人的財產，合同屆滿後，乙方可將所有設備自安裝的地點移走。

2. 甲方將規範各項規費、租金及本合同規定屬甲方責任的任何其他開支，以及在乙方提出要求時，向其提交證明文件。

第十七條——民事責任

1. 倘因安裝不妥善、或因使用或保養設備而對第三人造成人身損害，且可歸責於乙方、其僱員或分包人，則乙方是唯一負責人。

2. 倘出現第一款所述情況，甲方將獲乙方以適度及適當方式直接賠償。

económico e publicitário semelhante, não se procedendo a qualquer remoção sem que este seja previamente encontrado, salvo em casos de «força majeure» ou quando esteja em causa o interesse público;

b) A representada do segundo outorgante deslocará o equipamento num prazo possível e razoável e a primeira outorgante reembolsará a representada do segundo outorgante dos custos razoavelmente suportados com a referida alteração, incluindo, nomeadamente, custos de remoção, reinstalação, trabalhos preparatórios, transporte, reparação do local;

c) Se se verificar ser economicamente inviável a manutenção de qualquer *item* do equipamento, quer em virtude de repetidas acções de vandalismo, de constante danificação, ou semelhantes, a representada do segundo outorgante, a expensas próprias, removerá e substituirá o material existente por outro mais resistente e durável, sendo tal remoção e substituição precedida de consentimento escrito dado pela primeira outorgante, e sendo os custos inerentes suportados integralmente pela representada do segundo outorgante;

d) Quaisquer alterações estão dependentes do consentimento escrito da outra parte e as despesas inerentes correm por conta da parte requisitante;

e) A representada do segundo outorgante fica autorizada a utilizar, no período de vigência do presente contrato, novas tecnologias no campo da publicidade, designadamente cartazes interactivos.

Cláusula décima quinta — Actos de vandalismo

Na execução do presente contrato, a representada do segundo outorgante responsabiliza-se pela manutenção e reparação de qualquer peça de equipamento, danificada em resultado de actos de vandalismo, alteração ou alteração da ordem pública, devendo a primeira outorgante notificar o segundo dos factos logo que tenha conhecimento dos mesmos.

Cláusula décima sexta — Propriedade do equipamento

1. Durante a vigência do presente contrato e suas renovações, todo o equipamento é e permanecerá propriedade da representada do segundo outorgante e seus eventuais sucessores, e, após o término do contrato, a representada do segundo outorgante poderá proceder à remoção de todo o equipamento dos locais onde se encontra colocado.

2. A primeira outorgante procederá à regularização de todas as taxas, rendas e quaisquer outras despesas previstas neste contrato e da responsabilidade da primeira outorgante e, mediante solicitação da representada do segundo outorgante, apresentará a esta os documentos comprovativos.

Cláusula décima sétima — Responsabilidade civil

1. A representada do segundo outorgante será a única responsável por danos pessoais causados a terceiros, resultantes de uma instalação defeituosa, do uso ou manutenção do equipamento atribuíveis ao mesmo, aos seus empregados ou subcontratados.

2. A primeira outorgante será indemnizada pela representada do segundo por danos directos na proporção e medida ajustadas, na eventualidade de se verificarem as situações previstas em 1.

3. 為此，甲方應通知乙方所發生的事件，未經乙方預先同意，不會對第三人作出任何承諾。

4. 倘因甲方員工、代表或分包人疏忽而對第三人造成任何人身或財產的損害，甲方是唯一負責人，並應按所造成的損失程度賠償乙方。

5. 第四款所載的，明示不包括任何財務上的損失或利潤的下降。

第十八條——設備的最後移走工作

1. 經協議的合同期間屆滿而無續約時，乙方須移走一切已安裝的設備，並將曾安裝設備的地方恢復原狀。

2. 倘乙方不在合理時間內履行義務，甲方可代乙方移走設備，將之小心存放，並向乙方討回由此而產生的費用。

第十九條——不可抗力及意外情況

因不可抗力或意外情況如戰爭、罷工、公共秩序變更、水災、地震、土地坍塌或用料及工序缺陷而出現不可預料的情況，倘該情況持續起碼六個月，任何一方立約人均可透過書面通知對方終止本合同。

第二十條——通知

1. 本合同所定的通知均應以書面為之，但另有協議或規定除外。

2. 倘以郵遞方式進行通知，應以掛號信為之，或以圖文傳真致本合同所載的地址或可適當聯繫對方的地址。

3. 倘以郵遞方式寄送通知，則在寄出後第二個工作日視為已收通知，而以圖文傳真發出的，則在發出後緊接的第一個工作日視為已收通知，並應在圖文傳真後再以郵遞方式作出通知。

第二十一條——合同的解除

1. 在不影響其他適用該情況的處罰下，倘任何一方不完全遵守其須履行的義務，對方有權單方解除本合同。

2. 甲方主動解除合同須透過書面通知乙方為之；而對可簡單補正的錯誤，乙方在滿二十八天後仍不予補正，則解除合同。

3. Para tanto, a primeira outorgante deverá comunicar à representada do segundo outorgante as ocorrências verificadas, abstendo-se de assumir quaisquer compromissos perante terceiros sem o prévio consentimento da representada do segundo outorgante.

4. A primeira outorgante será a única responsável por quaisquer danos pessoais e patrimoniais perante terceiros, resultantes de uma actuação negligente dos seus funcionários, representantes ou subcontratados, devendo indemnizar a representada do segundo outorgante na medida do dano causado.

5. O exposto no número quatro exclui expressamente quaisquer quebras de lucros.

Cláusula décima oitava — Remoção final do equipamento

1. Decorrido o período contratual acordado e sem que haja lugar a renovações, a representada do segundo outorgante removerá todo o equipamento instalado e reporá os locais onde aquele estava instalado no seu estado primitivo.

2. Se a representada do segundo outorgante não cumprir esta obrigação em tempo razoável, a primeira outorgante poderá substituir-se ao segundo, removendo o equipamento, armazenando com cuidado razoável o mesmo e recuperando as despesas daí resultantes à representada do segundo outorgante.

Cláusula décima nona — Casos de força maior e casos fortuitos

Nas situações consequentes a ocorrências imprevistas e resultantes de casos de força maior ou de caso fortuito, entre outras, guerra, greve, alteração da ordem pública, inundação, terramotos, aluimento de terras ou falhas de material e mão-de-obra, e se a situação se mantiver por um período mínimo de seis meses, qualquer das partes contratantes poderá fazer cessar o presente contrato mediante notificação escrita à outra parte.

Cláusula vigésima — Notificações

1. Salvo acordo ou estipulação em contrário, quaisquer notificações previstas no âmbito do presente contrato deverão ser efectuadas sob a forma escrita.

2. As notificações efectuadas por via postal deverão ser enviadas por correio registado ou transmissão por telecópia para as moradas constantes do presente contrato ou para morada em que razoavelmente se possa contactar a outra parte.

3. As notificações enviadas por via postal consideram-se recebidas no segundo dia útil após o envio e as efectuadas por fax consideram-se recebidas no dia útil imediato ao seu envio, devendo, no entanto, estas últimas ser seguidas de notificação por via postal.

Cláusula vigésima primeira — Rescisão contratual

1. Sem prejuízo de outras penalizações que ao caso sejam aplicáveis, assiste aos outorgantes o direito de rescindir unilateralmente o presente contrato na eventualidade de o outro outorgante não cumprir integralmente as obrigações a que se vincula.

2. A rescisão por iniciativa da primeira outorgante opera-se mediante notificação escrita à representada do segundo outorgante e opera os seus efeitos se, decorridos vinte e oito dias após o envio da notificação citada, e tratando-se de falhas facilmente reparáveis, esta não tenha procedido às necessárias reparações.

第二十二條——保密義務

1. 雙方立約人承諾在本合同範疇內，以保密方式處理獲提供的資料，未經對方預先書面同意，不透露任何事實，但屬法律上可要求的或屬執行合同必需的除外。

2. 以任何方式已成為眾所週知的事實，不屬上款所規定的。

3. 在不影響第一款的規定，乙方與有可能成為客戶的實體商議時，可透露存在本合同和在本合同範疇內提供的服務。

第二十三條——更改條款

1. 倘在執行本合同時，因乙方無法控制的原因尤其是因缺乏可見度或照明度，以致所安裝的設備的廣告價值下降，或因新的法律和稅務規定對乙方的盈利幅度造成巨變。則乙方有權：

- a) 要求更改合同條款；
- b) 減少已安裝的設備數目；
- c) 透過書面通知甲方，解除合同。

2. 上款 a)、b) 及 c) 項的規定非屬一并要求的。

第二十四條——雙方協議的更改

雙方立約人可透過書面，協議更改本合同條款，而修改亦須以書面作出，並由雙方立約人在法律上具資格的代表簽署。

第二十五條——合同地位的讓與

乙方可將合同地位讓與一間與其須有合營關係的、且總址設在澳門或香港的公司，但乙方並不因此而獲免除任何本合同範圍內所須承擔的責任。

第二十六條——仲裁

1. 對在執行本合同出現的分歧，應透過仲裁解決。

2. 仲裁程序應在澳門進行，並按照澳門特別行政區有關這方面問題的現行法律處理。

第二十七條——解釋規則

1. 本合同以任何方式提及“書面”一詞時，應包括專用電報、圖文傳真或類似的傳達方式。

Cláusula vigésima segunda — Dever de confidencialidade

1. Os dois outorgantes comprometem-se a tratar as informações disponibilizadas no âmbito do presente contrato como confidenciais, não revelando nenhum facto, com excepção dos legalmente exigíveis ou dos que sejam indispensáveis à execução do contrato, sem o prévio consentimento, prestado por escrito, da outra parte.

2. Exceptuam-se do previsto no número anterior os factos que, sob qualquer forma, tenham passado ao domínio público.

3. Sem prejuízo do disposto no número 1, a representada do segundo outorgante poderá revelar a existência do presente contrato e os serviços prestados no âmbito do mesmo, em negociações com potenciais clientes.

Cláusula vigésima terceira — Alterações ao clausulado

1. Se, na execução do presente contrato, o equipamento instalado sofrer uma depreciação do seu valor publicitário por razões estranhas ao domínio da representada do segundo outorgante, nomeadamente por falta de visibilidade ou iluminação, ou se novas disposições legais e fiscais alterarem significativamente a margem de lucro da representada do segundo outorgante, assiste a este o direito de:

a) Solicitar alterações ao clausulado do contrato;

b) Reduzir o número de estruturas montadas;

c) Rescindir o presente contrato mediante notificação escrita à primeira outorgante.

2. As estipulações enumeradas nas alíneas a), b) e c) do número anterior não são cumulativas.

Cláusula vigésima quarta — Alterações por mútuo acordo

Os dois outorgantes poderão acordar, por escrito, na alteração do clausulado do presente contrato, devendo essas alterações ser também formalizadas por escrito e outorgadas por representantes legalmente habilitados dos mesmos.

Cláusula vigésima quinta — Cessão da posição contratual

A representada do segundo outorgante poderá ceder a sua posição contratual a uma sociedade, obrigatoriamente associada à representada do segundo outorgante e sediada em Macau ou Hong Kong, não ficando, no entanto, exonerado de quaisquer responsabilidades assumidas no âmbito deste contrato por esse facto.

Cláusula vigésima sexta — Arbitragem

1. As situações de divergência que venham a ocorrer na execução do presente contrato deverão ser submetidas a resolução através de arbitragem.

2. O processo de arbitragem deverá ter lugar em Macau e será conduzido de harmonia com a lei vigente na Região Administrativa Especial de Macau relativa à matéria.

Cláusula vigésima sétima — Regras de interpretação

1. Qualquer referência feita neste contrato a «escrito» deverá ser entendida como incluindo telex, telecópia ou similar.

2. 疑問、遺漏或倘有因法定理由而無法履行的條文，均應視為不存在，其餘部分則保持完全生效。

3. 本合同以任何方式提及某一法規時，應與條文進行的任何或有修改相同。

4. 以單數作出的文字或表述包括相關的眾數意思，反之亦然。

5. 關於人士的單詞和表述包括法人或類似者，反之亦然。

6. 本合同條文的標題僅作參考，對其解釋絲毫沒有影響。

第二十八條——財政負擔

雙方立約人將承擔擬定及磋商本合同的有關費用。

第二十九條——具管轄權的法院

在執行本合同而產生的各項問題，倘雙方未能以其他方式解決，雙方立約人協定將合同交由中華人民共和國澳門特別行政區法院及法律專門管轄。

雙方立約人聲明按本合同的規定接受本合同，並須按適用的法例規定遵守之。

雙方簽署本合同。”

二零零一年六月十八日於財政局

公證員 馮瑞國

批示摘錄

按照經濟財政司司長於二零零一年六月二十六日之批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在二零零一年五月三十日第二十二期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績中分別排名第一至第九的一等技術輔導員梁怡、梁鈺華、盧靜雯、李艷蓮、周麗嫻、梁敏慧、周美翠、梁美寶及梁潔慈，獲確定委任為本局人員編制技術輔導員職程第一職階首席技術輔導員。

2. As dúvidas, omissões ou cláusulas eventualmente impossíveis de cumprir por motivos legais, deverão ser consideradas como inexistentes mantendo-se as restantes plenamente em vigor.

3. Qualquer referência feita neste contrato a uma norma legal deverá ser entendida como sendo feita também às alterações que possa eventualmente vir a sofrer.

4. As palavras ou expressões em singular incluirão o respectivo plural e vice-versa.

5. As palavras e expressões referentes a pessoas incluirão pessoas colectivas ou semelhantes e vice-versa.

6. Os títulos das cláusulas do presente contrato servem apenas de referência e não afectarão minimamente a sua interpretação.

Cláusula vigésima oitava — Encargos financeiros

As duas partes contratantes suportarão os respectivos custos com a preparação e negociação deste contrato.

Cláusula vigésima nona — Foro competente

Em todas as questões surgidas na execução do presente contrato e não sanáveis por outra forma, as duas partes contratantes acordam em submeter o presente contrato à jurisdição exclusiva dos Tribunais e submetem-se à lei da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China.

Os dois outorgantes declaram que aceitam o presente contrato, nos termos exarados e a cujo cumprimento se obrigam nos termos da legislação aplicável.

Assim o outorgaram».

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 18 de Junho de 2001.
— O Notário, *Fong Soi Koc*.

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 26 de Junho de 2001:

Leong I, Leong Iok Wa, Lou Cheng Man Cordeiro, Lei Im Lin aliás Lee Yin Lin, Chau Lai Sim, Leong Man Vai, Chao Mei Choi, Leong Mei Pou e Leong Kit Chi aliás Glória Leong, adjuntos-técnicos de 1.ª classe, classificados do 1.º ao 9.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 22/2001, II Série, de 30 de Maio — nomeados, definitivamente, adjuntos-técnicos principais, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

聲明書 Declarações

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零一）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2001), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação			項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrição	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組職 Cap. 組	功能 Func.	經濟 Económica 編號 Código 項Alin.					
01	09		一般事務 - 社會文化司司長辦公室	Encargos Gerais - Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura			“14/06/2001 之行政長 官批示” “Despacho de Sua Ex. ^a . o Chefe do Executivo, de 14/06/2001.”
40	00	7-02-0	體育發展基金	Fundo de Desenvolvimento Desportivo	25,000,000.00		
		04-01-02-00	投資計劃	Investimentos do Plano			
		07-06-00-00	各項建設	Construções diversas		25,000,000.00	
				總 額	Total	25,000,000.00	25,000,000.00

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零一）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2001), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação			項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrição	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組職 Cap. 組	功能 Func.	經濟 Económica 編號 Código 項Alin.					
12	00		共用開支	Despesas Comuns			“26/06/2001 之經濟財政 司司長批示” “Despacho do Exm.º. Sr. S.E.F., de 26/06/2001.”
		05-04-00-00	備用撥款	Dotação provisional		79,000.00	
27	03		港務局 - 航海學校	Capitania dos Portos - Escola de Pilotagem			
		02-01-04-00	教育、文化及康樂用品	Material de educação, cultura e recreio	20,000.00		
		02-01-07-00	辦事處設備	Equipamento de secretaria	10,000.00		
		02-03-04-00	資產租賃	Locação de bens	34,000.00		
		02-03-07-00	廣告及宣傳	Publicidade e propaganda	15,000.00		
				總 額	Total	79,000.00	79,000.00

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零一）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2001), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類			項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrição	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組職 Orgân.	功能 Func.	經濟 Económica					
章 Cap.	組 Div.	編號 Código	項 Alin.				
15	00	7-01-0 7-01-0	文化中心籌設委員會 假期津貼 02 輪班工作	Comissão Instaladora do Centro Cultural Subsídio de férias Trabalho por turnos	50,000.00	50,000.00	“26/06/2001 之局長批示” “Despacho do Exmº. Sr. Director dos Serviços, de 26/06/2001.”
				總 額 Total	50,000.00	50,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零一）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2001), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類		Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrição	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組職 Orgân.	功能 Func.	經濟 Económica	編號 Código					
29	01	7-07-0 7-07-0 7-07-0 7-07-0 7-07-0	01-01-07-00 01-01-10-00 01-02-01-00 01-02-05-00 01-02-10-00	勞工暨就業局 - 局長室 固定及長期酬勞 假期津貼 不定或臨時酬勞 出席費 各項補助 - 現金	Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego - Direcção dos Serviços Gratificações certas e permanentes Subsídio de férias Gratificações variáveis ou eventuais Senhas de presença Abonos diversos - Numerário	70,000.00 170,000.00	130,000.00 20,000.00 20,000.00	“18/06/2001 之經濟財政司 司長批示” “Despacho do Exmº. Sr. S.E.F., de 18/06/2001.”
29	02	3-03-0	01-01-05-01	勞工暨就業局 - 職業培訓中心 工資	Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego - Centro de Formação Profissional Salários		70,000.00	
				總 額 Total		240,000.00	240,000.00	

二零零一年七月四日於財政局——局長 艾衛立

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 4 de Julho de 2001. — O Director dos Serviços, Carlos F. A. Ávila.

統計暨普查局

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零一年六月一日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條的規定，以散位合約方式聘用龍寶琮，自二零零一年六月六日起擔任本局第一職階助理員，薪俸點為 100，為期一年。

二零零一年六月二十一日於統計暨普查局

代局長 陸潔嫻

勞工暨就業局

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零一年四月十日 and 五月二十二日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用韓浣慧自二零零一年五月十日起在本局擔任二等技術輔導員第一職階職務，薪俸點為 260，為期六個月。

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條的規定，本局首席高級技術員第一職階李麗琮擔任本局組織暨資訊處處長的定期委任自二零零一年八月二十四日起續期一年。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本局一等高級技術員第二職階葉慕蘭的編制外合同自二零零一年八月三日起續期一年。

摘錄自經濟財政司司長於二零零一年五月十四日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用陳笑薇自二

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA
E CENSOS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 1 de Junho de 2001:

Long Pou Keng — contratada por assalariamento como auxiliar, 1.º escalão, índice 100, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 6 de Junho de 2001.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aos 21 de Junho de 2001. — A Directora dos Serviços, substituta, Lok Kit Sim.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRABALHO
E EMPREGO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 10 de Abril e 22 de Maio de 2001, respectivamente:

Hon Vun Vai aliás Elsa Hon — contratada por assalariamento como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nestes Serviços, pelo período de seis meses, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 10 de Maio de 2001.

Lei Lai Keng, técnica superior principal, 1.º escalão, destes Serviços — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe da Divisão de Organização e Informática destes Serviços, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 24 de Agosto de 2001.

Ip Mo Lan — renovado o contrato além do quadro como técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 de Agosto de 2001.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 14 de Maio de 2001:

Chan Sio Mei — contratada por assalariamento como terceiro-oficial, 1.º escalão, índice 195, nestes Serviços, pelo período de seis meses, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro,

零零一年六月一日起在本局擔任三等文員第一職階職務，薪俸點為 195，為期六個月。

na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 2001.

二零零一年七月四日於勞工暨就業局

局長 孫家雄

Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego, aos 4 de Julho de 2001. — O Director dos Serviços, *Shuen Ka Hung*.

退休基金會

FUNDO DE PENSÕES

批示摘錄

Extractos de despachos

二零零一年度退休基金會本身預算之第二次修改

2.ª alteração do orçamento privativo do Fundo de Pensões para 2001

根據九月二十八日第 45/98/M 號法令核准之《退休基金會章程》第三條第二款 a 項之規定，由經濟財政司司長於二零零一年六月二十六日批准：

Autorizada por despacho de 26 de Junho de 2001, do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, nos termos do artigo 3.º, n.º 2, alínea a), dos Estatutos do Fundo de Pensões, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro:

賬目編號 Código das contas	賬目名稱 Denominação das contas	增加 Aumento	減少 Redução
61.1.5	第十四個月之津貼 Subsídio de 14.º mês		679,000
69.7.1	前期之修正 - 退還 Correcções de exercícios anteriores — Restituições	679,000	
	總數 Total	\$ 679,000	\$ 679,000

二零零一年六月二十一日於退休基金會——行政管理委員會——主席：劉婉婷；委員：馬丁士，雪萬龍

Fundo de Pensões, aos 21 de Junho de 2001. — O Conselho de Administração. — A Presidente, *Lau Un Teng* aliás *Winnie Lau*. — Os Vogais, *António Ernesto Silveiro Gomes Martins* — *Manuel Joaquim das Neves*.

退休 / 撫恤金的訂定

Fixação de pensões

按照經濟財政司司長於二零零一年六月二十六日發出的批示：

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 26 de Junho de 2001:

(一) 治安警察局第四職階警員陳明，退休基金會會員編號 4105-0，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款 b 項，即申請自願退休條文而離職退休，其每月的退休金根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款，並按照前述通則第二百六十四條第一及第四款再配合第二百六十五條第一款 a 項之規定，以其多於三十六年工作年數作計算，由二零零一年六月二十日開始以相等於現行薪俸索引表內的 210 點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

1. Chan Meng, guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 4 105-0, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 20 de Junho de 2001, uma pensão mensal, correspondente ao índice 210, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do estatuto referido, por contar mais de 36 anos de serviço, acrescido do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階警員李海如，退休基金會會員編號4126-2，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項，即申請自願退休條文而離職退休，其每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款，並按照前述通則第二百六十四條第一及第四款再配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十三年工作年數作計算，由二零零一年六月二十日開始以相等於現行薪俸索引表內的175點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

二零零一年七月四日於退休基金會

行政管理委員會主席 劉婉婷

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Lei Hoi U, guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 4 126-2, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 20 de Junho de 2001, uma pensão mensal, correspondente ao índice 175, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do estatuto referido, por contar 33 anos de serviço, acrescido do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Fundo de Pensões, aos 4 de Julho de 2001. — A Presidente do Conselho de Administração, Winnie Lau.

澳門貿易投資促進局

批示摘錄

按照經濟財政司司長於二零零一年五月十六日的批示：

批准澳門貿易投資促進局在二零零一年度本身預算內開設新會計帳目“41-財務資產”以下的“412-投資其他企業”。

INSTITUTO DE PROMOÇÃO DO COMÉRCIO E DO INVESTIMENTO DE MACAU

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 16 de Maio de 2001:

Autorizada a abertura na conta «41 — Imobilizações financeiras» da rubrica «412 — Participações de capital noutras empresas» no orçamento privativo do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau no ano 2001:

帳目編號 Código das contas	項目 Rubricas
	投資 Investimentos
<u>41</u>	財務資產 Imobilizações financeiras
412	投資其他企業 Participações de capital noutras empresas

二零零一年六月二十二日於澳門貿易投資促進局——行政管理委員會——代主席 張國華

Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, aos 22 de Junho de 2001. — O Conselho de Administração. — O Presidente, substituto, Lourenço Cheong.

澳門保安部隊事務局

批示摘錄

按照保安司司長於二零零一年六月十四日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款，以及十二月二十一日第 86/89/M 號法令第三十六條之規定，臨時委任馮啓明及葉青為本事務局文職人員編制內資訊人員組別，職位為第一職階二等資訊助理技術員，薪俸點為 225。

二零零一年六月二十七日於澳門保安部隊事務局

代任代局長 郭鳳美警務總長

治安警察局

批示摘錄

按保安司司長於二零零一年六月二十一日之批示：

由二零零一年五月三十一日起，Lam Seng，警員編號 106731，根據十二月三十日第 66/94/M 號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第九十七條及第一百零七條第三款 a 項的規定，轉為處於“編制內”狀況。

由二零零一年六月四日起，趙少冰，高級警員編號 151900，根據十二月三十日第 66/94/M 號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第九十八條 c) 項及第一百零七條第一款的規定，以定期委任方式，轉入澳門保安部隊事務局人員編制中，並處於附於編制狀況。

二零零一年六月二十七日於治安警察局

代副局長 黃彩冰警務總長

司法警察局

批示摘錄

摘錄自局長於二零零一年五月二十九日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款 a) 項，第二十二條第三款及第

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS
DE SEGURANÇA DE MACAU

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 14 de Junho de 2001:

Fong Kai Meng e Ip Cheng — nomeados, provisoriamente, técnicos auxiliares de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 225, do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 27 de Junho de 2001. — A Directora dos Serviços, substituta, em substituição, Kok Fong Mei, intendente.

CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 21 de Junho de 2001:

Lam Seng, guarda n.º 106 731, deste Corpo de Polícia — passa para a situação de «no quadro», nos termos dos artigos 97.º e 107.º, n.º 3, alínea a), do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, a partir de 31 de Maio de 2001.

Chiu Siu Peng, guarda-ajudante n.º 151 900, deste Corpo de Polícia, na modalidade de nomeação em comissão de serviço, no âmbito das FSM — passa para a situação de «adido ao quadro», nos termos dos artigos 98.º, alínea c), e 107.º, n.º 1, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, a partir de 4 de Junho de 2001.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, aos 27 de Junho de 2001. — A Segunda-Comandante, substituta, Wong Choi Peng, intendente.

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extractos de despachos

Por despachos do director, de 29 de Maio de 2001:

Ng Chio Chon, Wong In Chio, Tai Wa Keong, Lam Un I, Tam Ieng Wai, Ma Wai Hou, Lei Hon U, Lo Sio Long, João Luís de

一百五十八條第一款c)項，並連同六月二十九日第27/98/M號法令第二十四條第一款m)項及第二十五條，以及公佈於二零零零年十一月二十二日第四十七期《澳門特別行政區公報》第二組內的十一月十三日第124/2000號保安司司長批示第一款三)項之規定，本局臨時委任之第一職階助理刑事偵查員吳朝春、黃衍超、戴華強、林婉儀、譚英偉、馬偉豪、李漢宇、羅少龍、João Luís de Sousa Rodrigues、麥廣志、Gabriela Lopes da Silva、張培琮、黎志強、吳英全、梁偉健及Célia Maria Lei Ferreira，自二零零一年五月二十四日起，獲確定委任出任該職位。

摘錄自保安司司長於二零零一年五月三十一日作出的批示：

趙瑩明及馬步晴——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，在本局分別擔任第一職階二等技術員及第一職階一等高級技術員職務的編制外合同分別自二零零一年八月一日及三日起續期一年。

二零零一年六月二十八日於司法警察局

代局長 羅偉業

澳 門 監 獄

批 示 摘 錄

摘錄自本監獄副獄長於二零零一年六月十一日作出的批示：

李濟森，本監獄第四職階熟練工人，屬散位合同——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令引入修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條、二十八條及十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第三款c)項的規定，上述合同第三條款獲准修改為同一職級第五職階，由二零零一年七月九日起生效。

二零零一年七月四日於澳門監獄

獄長 李錦昌

衛 生 局

批 示 摘 錄

按照二零零一年五月十日本局局長作出的批示：

陸美娟、莫家寶、歐仲源、郭子寅、黃健龍、陳錦文、孔金英、郭頌然、羅子超、譚國華、李彩珠、吳少芬、何偉釗、

Sousa Rodrigues, Mak Kuong Chi, Gabriela Lopes da Silva, Cheong Pui Keng, Lai Chi Keong, Ng Ieng Chun, Leong Wai Kin e Célia Maria Lei Ferreira, auxiliares de investigação criminal, 1.º escalão, de nomeação provisória, desta Polícia — nomeados, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), 22.º, n.º 3, e 158.º, n.º 1, alínea c), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 24.º, n.º 1, alínea m), e 25.º do Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, e com referência ao disposto no n.º 1, alínea 3), do Despacho do Secretário para a Segurança n.º 124/2000, de 13 de Novembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 47/2000, II Série, de 22 de Novembro, a partir de 24 de Maio de 2001.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 31 de Maio de 2001:

Chio Ieng Meng e Ma Pou Cheng — renovados os contratos além do quadro como técnicos de 2.ª classe, e superior de 1.ª classe, ambos do 1.º escalão, nesta Polícia, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 e 3 de Agosto de 2001, respectivamente.

Polícia Judiciária, aos 28 de Junho de 2001. — O Director, substituto, *João Augusto da Rosa*.

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MACAU

Extracto de despacho

Por despacho da subdirectora, de 11 de Junho de 2001:

Lei Chai Sam, operário qualificado, 4.º escalão, assalariado, deste EPM — alterada a cláusula 3.ª do referido contrato para a mesma categoria, 5.º escalão, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 11.º, n.º 3, alínea c), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 9 de Julho de 2001.

Estabelecimento Prisional de Macau, aos 4 de Julho de 2001. — O Director, *Lee Kam Cheong*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despachos do director dos Serviços, de 10 de Maio de 2001:

Lok Mei Kun, Mok Ka Pou, Ao Chong Un, Kuok Chi Ian, Wong Kin Long, Chan Kam Man, Kong Kam Ieng, Kuok Chong In, Luo Tze Chao, Tam Kuok Wa, Lei Choi Chu, Ng Sio Fan, Ho

劉咏儀、鄭小玲、麥錦倫、梁亦好、吳軍民、司徒翠影及張雪飛——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准、十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，從二零零一年六月一日起以編制外合同方式獲聘用為全科實習之實習醫生，薪俸點為 475 點，為期十八個月。

按照二零零一年五月十一日社會文化司司長作出的批示：

李嘉慧——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准、十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，從二零零一年六月一日起以編制外合同方式獲聘用為第一職階二等技術員，薪俸點為 350 點，為期一年。

按照二零零一年六月五日本局全科衛生護理副局長的批示：

羅子超、何偉釗——應其要求，分別暫停第 M-0947 及 M-0985 號醫生執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 MOP284.00)

按照本局局長於二零零一年六月七日作出的批示：

向強彭於二零零一年五月十六日第二十期《澳門特別行政區公報》第二組內刊登，以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升考試的評核成績表中唯一名次——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准、十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項以及九月二十一日第 68/92/M 號法令第二十二條第一款所規定，獲確定委任為本局醫院醫生職程第一職階普通外科醫院主任醫生。

按照二零零一年六月七日及八日本局全科衛生護理副局長的批示：

朱奕敏、盧智鵬——獲准許從事醫生職業，牌照編號分別是：M-1057、M-1058。

(是項刊登費用為 MOP284.00)

林錦嫻——應其要求，取消第 E-1218 號護士執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 MOP274.00)

按照二零零一年六月十一日本局全科衛生護理代副局長的批示：

李彩珠、梁亦好——應其要求，分別暫停第 M-0987 及 M-1051 號醫生執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 MOP284.00)

Wai Chio, Lao Weng I, Chiang Sio Leng, Mak Kam Lon, Leong Iek Hou, Ng Kuan Man, Si Tou Choi Ieng e Cheong Sut Fei — contratados além do quadro, pelo período de dezoito meses, como internos do internato geral, índice 475, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 2001.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 11 de Maio de 2001:

Lei Ka Wai — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 2001.

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 5 de Junho de 2001:

Luo Tze Chao e Ho Wai Chio — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de médico, licenças n.ºs M-0947 e M-0985.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Por despacho do director dos Serviços, de 7 de Junho de 2001:

Heong Keong Pang, único classificado no concurso comum, documental, de acesso e condicionado, a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 20/2001, II Série, de 16 de Maio — nomeado, definitivamente, chefe de serviço hospitalar, 1.º escalão, área de cirurgia geral, da carreira médica hospitalar, destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 22.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro.

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 7 e 8 de Junho de 2001, respectivamente:

Chu Iek Man e Lou Chi Han — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de médico, licenças n.ºs M-1057 e M-1058.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Lam Kam Han — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício da profissão de enfermeira, licença n.º E-1218.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços, substituto, para os CSG, de 11 de Junho de 2001:

Lei Choi Chu e Leong Iek Hou — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de médico, licenças n.ºs M-0987 e M-1051.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

取消商麗娜第M-0538號醫生執業牌照之許可，因其沒有遵守十二月三十一日第84/90/M號法令第十三條第二款之規定。

(是項刊登費用為 MOP284.00)

按照二零零一年六月十四日本局全科衛生護理代副局長的批示：

梁靜敏——應其要求，取消第E-1120號護士執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 MOP274.00)

按照二零零一年六月十五日本局全科衛生護理副局長的批示：

鄭坤元——應其要求，取消第E-1191號護士執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 MOP274.00)

按照二零零一年六月十八日本局全科衛生護理代副局長的批示：

古曉燕——應其要求，取消第E-1190號護士執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 MOP274.00)

按照二零零一年六月二十一日本局全科衛生護理代副局長的批示：

李少勤——獲准許從事牙科醫生職業，牌照編號是：D-0036。

(是項刊登費用為 MOP264.00)

二零零一年六月十九日於衛生局

代局長 李展潤

Seong Lai Na — cancelada, por não ter cumprido o artigo 13.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, a autorização para o exercício da profissão de médico, licença n.º M-0538.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços, substituto, para os CSG, de 14 de Junho de 2001:

Leong Cheng Man — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício da profissão de enfermeira, licença n.º E-1120.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços para os CSG, de 15 de Junho de 2001:

Cheang Kuan Un — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício da profissão de enfermeira, licença n.º E-1191.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços, substituto, para os CSG, de 18 de Junho de 2001:

Ku Hio In — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício da profissão de enfermeira, licença n.º E-1190.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços, substituto, para os CSG, de 21 de Junho de 2001:

Lei Sio Kan — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico dentista, licença n.º D-0036.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Serviços de Saúde, aos 19 de Junho de 2001. — O Director dos Serviços, substituto, *Lei Chin Ion*.

教育暨青年局

批示摘錄

按照社會文化司司長二零零一年六月十九日批示：

趙文炎，本局編制外合同之特級助理技術員，根據第7/2001號行政法規第三條及七月二十七日第41/92/M號法令第一條第二款之規定，獲委任為駿菁活動中心主任，由二零零一年六月十九日至十月三十一日。

二零零一年七月四日於教育暨青年局

局長 韋思理

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 19 de Junho de 2001:

Chio Man Im, técnico auxiliar especialista, contratado além do quadro, destes Serviços — designado como director do Centro de Actividades Juvenis do Bairro do Hipódromo, nos termos dos artigos 3.º do Regulamento Administrativo n.º 7/2001, e 1.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 41/92/M, de 27 de Julho, de 19 de Junho a 31 de Outubro de 2001.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 4 de Julho de 2001. — O Director dos Serviços, *Luiz Amado de Vizeu*.

文化局

批示摘錄

摘錄自簽署人於二零零一年六月二十日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款 a) 項及第二十二條第三款及第五款，連同十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第三款 a) 項的規定，本局人員編制內臨時委任的第一職階二等助理技術員 Ana Maria Lopes da Costa、陳潤明、Cheung Chak Leng 又名 Tânia Cheung、Maria Manuela da Cruz Guerreiro de Almeida 及 Sandra Fátima Bento，均自二零零一年七月七日起獲確定委任為同一職級之第二職階。

二零零一年七月四日於文化局

局長 何麗鑽

旅遊局

批示摘錄

摘錄自本局局長於二零零一年六月十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令，九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第三職階二等助理技術員周鳳燕的編制外合同自二零零一年十月二十一日起續期一年。

二零零一年六月二十日於旅遊局

局長 白文浩代副局長代行

社會工作局

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零零一年六月八日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，黃華基在本局擔任職務的散位合同自二零零一年八月一日起續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為第三職階熟練助理員，薪俸點 150。

INSTITUTO CULTURAL

Extracto de despacho

Por despachos da signatária, de 20 de Junho de 2001:

Ana Maria Lopes da Costa, Chan Ion Meng, Cheung Chak Leng aliás Tânia Cheung, Maria Manuela da Cruz Guerreiro de Almeida e Sandra Fátima Bento, técnicos auxiliares de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeações provisórias, deste Instituto — nomeados, definitivamente, para a mesma categoria, 2.º escalão, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.ºs 3 e 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 11.º, n.º 3, alínea a), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 7 de Julho de 2001.

Instituto Cultural, aos 4 de Julho de 2001. — A Presidente do Instituto, *Ho Lai Chun da Luz*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

Extracto de despacho

Por despacho do director dos Serviços, de 11 de Junho de 2001:

Chao Fong In — renovado o contrato além do quadro como técnica auxiliar de 2.ª classe, 3.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 21 de Outubro de 2001.

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 20 de Junho de 2001. — Pel'O Director dos Serviços, *Manuel Gonçalves Pires Júnior*, subdirector dos Serviços, substituto.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 8 de Junho de 2001:

Vong Va Kei — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato para auxiliar qualificado, 3.º escalão, índice 150, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 2001.

摘錄自本局局長於二零零一年六月十三日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款的規定，自二零零一年七月十九日起，本局第一職階二等高級技術員張鴻喜、梁麗燕、羅潔林及許華寶由臨時委任轉為確定委任出任該職位。

聲 明

為有關效力，茲聲明：根據六月二日第 20/97/M 號法令第三條第一款之規定，由二零零一年七月十九日起，以下人員轉為本局編制內超額人員狀況：

姓名	以定期委任方式於本局擔任之職務	原職級
張鴻喜	廳長	第一職階二等高級技術員
羅潔林	處長	第一職階二等高級技術員
許華寶	處長	第一職階二等高級技術員

二零零一年七月四日於社會工作局

局長 葉炳權

體 育 發 展 局

批 示 摘 錄

摘錄自社會文化司司長於二零零一年六月十八日之批示：

賴宏學士，本局第二職階首席高級技術員——根據經六月八日第 37/91/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第二款的規定，其擔任本局體育發展處處長的定期委任自二零零一年八月一日起續期五個月。

林永昌學士——根據由十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並先後經六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，以編制外合同方式，獲聘用為本局第一職階二等技術員，收取 350 點薪俸點，合約期為一年，由二零零一年六月十八日起生效。

二零零一年六月二十一日於體育發展局

代局長 黃有力

Por despachos do presidente do Instituto, de 13 de Junho de 2001:

Zhang Hong Xi, Leong Lai In, Maria Amélia Monteiro Rodrigues e Hoi Va Pou, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, deste Instituto — nomeados, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 19 de Julho de 2001.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que os funcionários abaixo indicados transitam para a situação de supranumerários ao quadro deste Instituto, a partir de 19 de Julho de 2001, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho:

Nome	Cargo ocupado em comissão de serviço no IAS	Categoria de origem
Zhang Hong Xi	Chefe de departamento	Técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão
Maria Amélia Monteiro Rodrigues	Chefe de divisão	Técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão
Hoi Va Pou	Chefe de divisão	Técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão

Instituto de Acção Social, aos 4 de Julho de 2001. — O Presidente do Instituto, *Ip Peng Kin*.

INSTITUTO DO DESPORTO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 18 de Junho de 2001:

Licenciado Lai Wang aliás Lai Hong, técnico superior principal, 2.º escalão, deste Instituto — renovada a comissão de serviço, pelo período de cinco meses, como chefe da Divisão de Desenvolvimento Desportivo, deste Instituto, nos termos do artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 1 de Agosto de 2001.

Licenciado Lam Weng Cheong — contratado além do quadro como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 18 de Junho de 2001.

Instituto do Desporto, aos 21 de Junho de 2001. — O Presidente do Instituto, substituto, *Vong Iao Lek*.

澳門理工學院

INSTITUTO POLITÉCNICO DE MACAU

批 示 摘 錄

Extracto de despacho

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條的規定，公布由社會文化司司長於二零零一年六月十三日的批示所核准的澳門理工學院二零零一年本身預算之第一修改：

De acordo com o estipulado no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a alteração ao orçamento privativo do Instituto Politécnico de Macau para o ano de 2001, autorizada por despacho de 13 de Junho de 2001, do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:

澳門理工學院本身預算之第一修改
(二零零一年)

1.ª alteração ao orçamento privativo do Instituto Politécnico de Macau
(Ano de 2001)

帳目編號 Código das contas (POC)	項目 Rubricas	增加 Reforço	註銷 Anulação
42	有形資產 Imobilizações corpóreas	1,311,300.00	1,721,810.00
63	由第三者作出的供應及提供的勞務 Fornecimentos e serviços de terceiros		
65	人事費用 Despesas com o pessoal	358,110.00	
67	其他費用及負擔 Outras despesas e encargos	52,400.00	
	總數 Total	1,721,810.00	1,721,810.00

澳門理工學院理事會——主席：李向玉，副主席：周經桂，
秘書長：高濠輝

O Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Macau. — O Presidente, *Lei Heong Iok*. — O Vice-Presidente, *Chao Keng Kuai*. — O Secretário-Geral, *Alfredo Soares Ferreira Couto*.

旅 遊 學 院

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

批 示 摘 錄

Extracto de despacho

根據社會文化司司長於二零零一年四月二十一日之批示：

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 21 de Abril de 2001:

Leonardo Anthony Najarro Dioko 博士——根據八月二十八日第 45/95/M 號法令第四十四條第二款，以及十二月六日第 477/99/M 號訓令核准的《旅遊學院教學人員及酒店業專業培訓人員通則》第二條及第十二條第一款的規定，以期限確定之個人勞動合

Doutor Leonardo Anthony Najarro Dioko — contratado por contrato individual de trabalho com termo certo como professor coordenador convidado, 1.º escalão, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 44.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto, e 2.º e 12.º, n.º 1, do Estatuto de Pessoal Docente e de Formação Profissional de Hotelaria do Instituto de Formação Turística, aprovado pela

同方式獲聘為本學院第一職階特邀教授，為期一年，由二零零一年六月十八日起生效。

Portaria n.º 477/99/M, de 6 de Dezembro, a partir de 18 de Junho de 2001.

二零零一年六月二十八日於旅遊學院

代副院長 甄美娟

Instituto de Formação Turística, aos 28 de Junho de 2001. —
A Vice-Presidente do Instituto, substituta, *Ian Mei Kun*.

體育發展基金

批示摘錄

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條規定，現刊登有關二零零一年度體育發展基金預算之修改，該等修改獲社會文化司司長及經濟財政司司長分別在二零零一年五月十日及六月十二日批示核准：

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a alteração orçamental do orçamento privativo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo de 2001, autorizada por despacho de 10 de Maio de 2001, do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura e homologada por despacho de 12 de Junho de 2001, do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças:

經濟分類 Classificação económica	項目 Rubrica	追加 / 登錄 Reforço/inscrição	撤銷 Anulação
02.02.02.00	燃油及潤滑劑 Combustíveis e lubrificantes	100,000.00	
02.02.06.00	服裝 Vestuário	100,000.00	
02.03.02.01	電費 Energia eléctrica	700,000.00	
02.03.02.02	設施之其他負擔 Outros encargos das instalações	1,100,000.00	
02.03.04.00	資產租賃 Locação de bens	100,000.00	
02.03.07.00.01	廣告之負擔 Encargos com anúncios	500,000.00	
02.03.07.00.02	各種刊物 Publicações diversas	200,000.00	
02.03.07.00.03	2005 東亞運動會宣傳及推廣 Promoção e divulgação dos Jogos da Ásia Oriental de 2005	1,500,000.00	
02.03.08.01	警察維持秩序及急救服務 Serviço de policiamento e 1.º socorros	200,000.00	
02.03.08.02	其他特別工作 Outros trabalhos especiais	200,000.00	
02.03.09.01.05	澳門國際龍舟競渡賽 Regata Internacional de Barcos-Dragão de Macau	1,310,000.00	
02.03.09.01.99	其他特別計劃 Outros projectos especiais	1,330,000.00	
04.02.01.00	一般津貼 Subsídios regulares	100,000.00	
04.02.02.01	租用設施 Aluguer de instalações	1,000,000.00	
04.02.02.02	參與地區及國際賽事 Participações regionais e internacionais	1,400,000.00	
04.02.02.03	培訓活動 Acções de formação	400,000.00	

經濟分類 Classificação económica	項目 Rubrica	追加 / 登錄 Reforço/inscrição	撤銷 Anulação
04.02.02.09	其他特別及個別津貼 Outros subsídios específicos e pontuais	400,000.00	
05.04.00.03	負擔之備用金撥款 Dotação provisional para encargos		10,640,000.00
	總數 Total:	10,640,000.00	10,640,000.00

二零零一年六月二十一日於體育發展基金

行政管理委員會代主席 黃有力

Fundo de Desenvolvimento Desportivo, aos 21 de Junho de 2001. — O Presidente, substituto, do Conselho Administrativo, Vong Iao Lek.

港 務 局

批 示 摘 錄

按照二零零一年六月十一日運輸工務司司長的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款規定，應曉笛和林家輝在本局擔任第一職階二等海上交通控制員職務的編制外合同，自二零零一年七月十二日起續期六個月。

摘錄自局長於二零零一年六月二十一日作出的批示：

應三等文員黃詠勤的要求，其在本局擔任的臨時委任職務由二零零一年八月一日起予以解除。

二零零一年七月四日於港務局

局長 黃穗文

CAPITANIA DOS PORTOS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 11 de Junho de 2001:

Ieng Io Tek e Lam Ka Fai — renovados os contratos além do quadro como controladores de tráfego marítimo de 2.^a classe, 1.^o escalão, pelo período de seis meses, nesta Capitania, nos termos do artigo 26.^o, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 12 de Julho de 2001.

Por despacho da directora, de 21 de Junho de 2001:

Vong Weng Kan — rescindido, a seu pedido, do cargo de terceiro-oficial, de nomeação provisória, nesta Capitania, a partir de 1 de Agosto de 2001.

Capitania dos Portos, aos 4 de Julho de 2001. — A Directora, Wong Soi Man.

政 府 船 塢

批 示 摘 錄

根據運輸工務司司長於二零零一年六月十四日的批示：

劉麗影，第二職階一等文員，在二零零一年五月二十三日第二十一期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績中的獨一合格應考人——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第

OFICINAS NAVAIS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 14 de Junho de 2001:

Lau Lai Ieng aliás Catarina Lau Teixeira, primeiro-oficial, 2.^o escalão, única classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 21/2001, II Série, de 23 de Maio — nomeada, definitivamente, oficial administrativo principal, 1.^o escalão, da carreira administrativa do quadro de pessoal destas Oficinas, nos termos dos artigos 10.^o, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.^o, n.º 8, alínea a), do ETAPM,

二十二條第八款a)項的規定，獲確定委任為本廠人員編制行政人員組別第一職階首席行政文員。

二零零一年七月四日於政府船塢

廠長 周進

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Officinas Navais, aos 4 de Julho de 2001. — O Director, *Chao Chon*.

郵政局

決議摘錄

摘錄自本局行政委員會於二零零一年六月四日作出的決議：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，本局第一職階二等技術員鄧思琪及第一職階二等技術輔導員劉安儀的散位合同續期一年，薪俸點 350 及 260，分別自二零零一年七月二日及八月一日起生效。

按照於二零零一年六月十八日舉行之本局行政委員會會議第 CA-284/2001 號所作出之決議如下：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，以散位合同方式聘用譚韻儀，自二零零一年七月一日至二零零二年五月十日在本局擔任第一職階二等技術員職務，薪俸點為 350。

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零一年六月十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令，九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本局第三職階三等文員甘釵鳳、第二職階三等文員羅稚龍及第三職階三等文員羅惠妍的編制外合同分別獲續期六個月、三個月及一年，薪俸點 220、205 及 220，各自由二零零一年七月十三日、十三日及二十七日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零零一年六月十四日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，葉穎芝及王建平在本局擔任第一職階三等文員職務的編制外合同獲續期六個月，薪俸點 195 點，分別自二零零一年八月三日及十六日起生效。

二零零一年七月四日於郵政局

局長 羅庇士

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS

Extractos de deliberações

Por deliberações do Conselho de Administração destes Serviços, de 4 de Junho de 2001:

Ana Tang e Lao On I — renovados os contratos de assalariamento como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, e adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Julho e 1 de Agosto de 2001, respectivamente.

Por deliberação do Conselho de Administração destes Serviços n.º CA-284/2001, na sessão realizada em 18 de Junho do mesmo ano:

Tam Van Iu — contratado por assalariamento como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 1 de Julho de 2001 a 10 de Maio de 2002.

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 11 de Junho de 2001:

Kam Chai Fong, Lo Chi Long e Lo Wai In — renovados os contratos além do quadro, pelo período de seis e três meses e um ano, como terceiros-oficiais, 3.º, 2.º e 3.º escalão, índices 220, 205 e 220, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 13, 13 e 27 de Julho de 2001, respectivamente.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 14 de Junho de 2001:

Ip Veng Chi e Wong Kin Peng aliás Mg Myint Oo Zaw — renovados os contratos além do quadro como terceiros-oficiais, 1.º escalão, índice 195, nestes Serviços, pelo período de seis meses, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 e 16 de Agosto de 2001, respectivamente.

Direcção dos Serviços de Correios, aos 4 de Julho de 2001. — O Director dos Serviços, *Carlos A. Roldão Lopes*.